

ANTONIO MENEGHETTI FACULDADE - AMF

**ROMA, FONTE DO HUMANISMO CLÁSSICO**  
**Do Direito às Belas Artes**

RECANTO MAESTRO, 2019

MARIANA BRITO ARAUJO

ROMA, FONTE DO HUMANISMO CLÁSSICO

Do Direito às Belas Artes

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no  
Curso de Bacharelado em Ontopsicologia da  
Antonio Meneghetti Faculdade, como requisito à  
obtenção do título de bacharel em ontopsicologia

Orientador: Prof. Dr. Josemar Sidinei Soares

RECANTO MAESTRO, 2019

## AGRADECIMENTOS

Agradeço ao professor **Josemar Sidinei Soares** pelas aulas cativantes, pelo revelador uso da ontopsicologia no miricismo cotidiano, com força, humor e bom senso (que é muito diferente do sendo comum!). Como Érico Veríssimo, um consistente e humano contador de histórias, mas sobre a estrutura inarredável da ontopsicologia e que buscava nos fazer refletir sobre nossa conduta e nos conduzir à metanóia diária.

Aproveito a oportunidade para agradecer, ainda ao professor **Josemar**, o me fazer antes festejar do que sofrer, quando da apresentação de meu primeiro trabalho de final de curso, em relação ao qual também atuou como orientador, na especialização “MBA Business Intuition”, igualmente ministrado por esta r. Faculdade e por fazer compreender que aprender e expor os conhecimentos absorvidos é sobretudo uma conquista para se comemorar.

Agradeço à professora **Noemir Boer**, pelo sincero apontamento das melhorias no texto e à sua contribuição para a coerência do trabalho como um todo.

Agradeço ao Professor **Raphael Padilha dos Santos** pelas aulas sobre Direito e metafísica e à preciosas inspirações delas advindas.

Por fim, agradeço à **Antonio Meneghetti Faculdade – AMF** – pela ousadia de levar adiante esta nova fronteira do conhecimento, a ontopsicologia, mesmo contra toda as ondas e correntes contrárias que perpassam nossa sociedade e insistir em acreditar na força de seus alunos, que recebem ensinamentos não para repeti-los mundo afora, mas para contribuir para a condução deste mundo com sabedoria e dignidade, com profunda reverência ao ser humano, que é novamente colocado no centro de sua história como protagonista autônomo e sobretudo como responsável por si e pelos outros.

A todos, muito obrigada!

## RESUMO

Roma nos deu o latim, base de nossa língua portuguesa, a construção civil, a difusão das artes, as instituições políticas e o uso da estratégia; até mesmo a produção do vidro devemos aos romanos. Mas os romanos nos deram sobretudo a *ratio*, a razão, por meio da qual, a partir de uma perspectiva antropocêntrica, organizaram cientificamente o direito e conduziram um estilo de vida cuja ética estava centrada no homem. A cultura mais sólida que ainda hoje substancia a relação ao estado e à sociedade é a cultura romana. Mas quem foram os romanos? Os romanos se centraram no homem e, portanto, em si mesmos, assumindo a responsabilidade pela sua condução na história, imbuídos de um objetivo maior e transcendente ao momento presente. Mas isso só é possível compreender plenamente quando se parte do núcleo e forma da unidade de ação que é o homem: o Em si ôntico. O Em Si ôntico, principal descoberta da ontopsicologia, permite encontrar a sanidade-base radical através da qual o homem pode inserir-se na radicalidade de todas as outras coisas que lhe são próximas. Como disse Terêncio, poeta romano, "nada do que é humano é estranho a mim, que sou humano". Os romanos pela *ratio*, por sua grandeza, que pode ser traduzida como transcendência e por seu estilo de vida contribuíram para as bases do humanismo clássico e se perenizaram no tempo. É o que este trabalho procurará demonstrar, partindo da análise das formas atávicas do direito introduzidas pelos romanos, de excertos constituídos por relatos, trechos de obras e imagens. Não será possível neste curto espaço coligir tudo, mas será possível oferecer um panorama, com relativa unidade e se o leitor com isso tiver aguçada sua curiosidade para saber mais sobre os romanos, o objetivo deste trabalho terá sido alcançado.

**PALAVRAS – CHAVE:** Roma. Direito Romano. Arte Romana. Humanismo romano. Ontopsicologia.

## ABSTRACT

Roma gave us the Latin language, which is the basis for our Portuguese language, it gave us the civil engineering, the dissemination and promotion of Art, political institutions and the use of public strategy: even the glass production we owe to Romans. Nevertheless, the most valuable thing they gave us is *ratio* (the Latin word for “reason”), and from an anthropocentric point of view, they organized law and led an ethical style of life, centred on man. The most robust culture that has laid its fundamentals for the State and Society relationship, still remains the Roman culture. Who were the Romans? The Romans were anthropocentric centred and acted accordingly to themselves and conducted their History looking forward, beyond the present moment. This issue can only be well understood, when you have already begun from a special starting point, the essential center that forms the Action Unity designated as man: The Ontic In se. The Ontic In se is the most important discovery of Ontopsychology because it provides us with the fundamental basis of sanity through which man can achieve all other things that are nearby, and achieve their root-causes. As Terencio, a Roman poet, said: "Nothing human is strange to me since I am human as well". The Romans, with their *ratio* and their greatness, which we can call “transcendancy”, and their style of life, definitely contributed to the basis of the Classic Humanism and its safeguarding. That is the aim of this Work: to demonstrate their contribution to humanism, through the analysis of the law atavic features created by Romans, passages of texts and records, excerpts from books and images. It is not possible to collect everything there is at disposal, to completely fulfil our issue, but a good photograph can be taken, which express a certain unity, and if the reader would be touched himself enough in order to look for something to engage his curiosity, than this work will have reached its objective.

**KEY WORDS: Rome. Roman Law. Roman Art. Roman Humanism. Ontopsichology.**

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	07
<b>1 DIREITO E ONTOPSICOLOGIA</b> .....	12
<b>2 A <i>FORMA MENTIS</i> ROMANA – ALGUMAS ANOTAÇÕES PRÉVIAS</b> .....	16
2.1 O ESTOICISMO.....	22
2.2 O DIREITO EM SUA ELEMENTARIDADE. AS FORMAS ATÁVICAS.....	25
2.3 A ONTOPSICOLOGIA E A VISÃO DO DIREITO.....	27
2.4 SISTEMAS DO DIREITO ROMANO E O AFASTAMENTO PAULATINO DAS FORMAS ATÁVICAS .....	27
<b>3 ROMA – HUMANISMO E HISTÓRIA</b> .....	30
3.1 TÍTO LÍVIO E AS ORIGENS DE ROMA.....	34
<b>4 ARTE EM ROMA</b> .....	39
4.1 ARQUITETURA.....	40
4.2 A ESCULTURA .....	43
4.3	46
O	MOSAICO
ROMANO.....	46
4.4	48
A	PINTURA.....
A	RETÓRICA
E	POESIA.....
A	50
4.6 ROMA E O RENASCIMENTO .....	52
<b>5</b>	56
<b>CONSIDERAÇÕES</b>	<b>FINAIS</b>
<b>E</b>	<b>CONCLUSÕES</b> .....
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	61

## 1INTRODUÇÃO

"O direito constitui a única garantia prática para humanidade". Esta é uma afirmação feita pelo professor Antonio Meneghetti em uma conferência realizada na Itália em 1995, por ocasião do Programa Global Tech-In da Organização das Nações Unidas (ONU), com a presença de profissionais atuantes na área jurídica (MENEGHETTI, 2004, p. 163). Nesta mesma conferência, o professor apontou a questão da burocratização do Estado e do seu gigantismo, de como as estruturas se desumanizaram e a máquina estatal se voltou contra o homem: a criatura atacando o criador. Também a questão da absolutização das leis é considerada, à qual se pode acrescentar o termo "caótica", em razão da multiplicidade de órgãos de controle e dos critérios erráticos na interpretação da norma, decorrentes da confusão principiológica que se verifica no sistema judiciário hoje. Meneghetti aponta como saída a refundação do direito e como paradigma, algo já realizado historicamente pelo homem: **o direito romano.**

O autor declara: "Roma, a cidade eterna, é a referência da mente, da razão, hoje maior do que no passado exatamente com base na lógica do direito que deu a todas as nações. Saindo da Itália, compreende-se sempre mais a grandeza do gênio de Roma no direito, por isso Roma ainda é a razão do mundo" (MENEGHETTI, 2004, p.166).

O objetivo deste trabalho é capturar a essência humanista que conduziu o povo romano rumo à sua grandeza. A monarquia, a república e o império romanos atravessaram doze séculos, se é verdadeira a lenda de que Roma teria sido fundada em 23 de abril de 753 a.C.<sup>1</sup>É um período grande, mas o trabalho concentrar-se-á no período que vai da república ao séc. II d.C., para desvelar o legado do humanismo romano, sob os aspectos jurídico e artístico bem como sua influência na abordagem ontopsicológica.

---

<sup>1</sup>Estabelecendo-se a data de seu término, conforme os manuais, em 473 D.C. com a invasão de Roma e destituição do último imperador, Rômulo Augusto, por Odroaco, rei dos Hérulos, bárbaros de origem germânica. Fonte: BRASILESCOLA. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/historiag/queda-imperio-romano.htm>

No decurso do texto, ver-se-á a civilidade e a simplicidade enaltecidas, um lugar em que a força emana de indivíduos responsáveis por seu destino e pela sociedade. Para a elaboração do presente trabalho serão utilizadas muitas obras de Antonio Meneghetti. Isso se deve ao fato de que os assuntos abordados - **direito, arte, civilidade** - são temas aos quais este autor dedicou grande interesse, especialmente por considerá-los essencial à construção de uma civilização superior, baseada na concreta e responsável liberdade de uma humanidade vigorosa e empreendedora, consciente de si, capaz de conhecer e transcender a realidade contingente. Sugere-se para melhor entendimento do presente texto, contudo, a abordagem detalhada do “Manual de Ontopsicologia”, cujo conhecimento permanece prioritário para o posterior aprofundamento nas áreas de aplicação da ciência ontopsicológica, além do direito e da Arte: a psicossomática, a pedagogia, a psicologia do líder, a Ontoarte, a estética, a ética e a metafísica existencial.

Pode-se divisar uma evolução do tratamento da questão jurídica por parte do acadêmico Antonio Meneghetti, conforme ele mesmo esclarece em sua obra “Direito, Consciência e Sociedade” (MENEGETTI, 2009, pp. 31 a 36) de acordo com o seguinte desencadeamento:

i) Na obra "Sistema e Personalidade" ele buscou relacionar a dinâmica político-econômica e as pressões democráticas, sendo tratados neste âmbito a funcionalidade do direito e a problemática da interferência manipuladora do corpo-base (povo), a qual é reforçada pela atitude assistencialista, que faz contínua aplicação do direito por meio dos estereótipos familísticos, superego e *monitor de deflexão*<sup>2</sup>(MENEGETTI,2004).

ii) Em "Critério Ético do Humano", o autor busca o caminho para o estabelecimento do diálogo e da comunicação entre as nações, por meio do reconhecimento da existência de um código de mediação internacional, fundado em um

---

<sup>2</sup>“Não conseguimos conhecer o conjunto do nosso comportamento, o nosso gerir total, encontramos-nos no interior de nós mesmos sempre através de configurações apreendidas com autoridades externas: na medida em que não somos, somos sedimentados também pelos outros. Existe um superego que organiza os modelos de massa para o conviver de muitos que não sabem a si e isso é insubstituível, enquanto o indivíduo for carente de um consciente interior pessoal (MENEGETTI, 2005 - pp. 393/394)” (...)“A tela ou grelha (N.A. ou ainda, *monitor de deflexão*) é uma espécie de relé (completado pelas funções técnicas da célula fotoelétrica, do efeito estroboscópico, da síntese especular de monitor) entre o orgânico e o Eu, que é automaticamente acionado - de fato não é vital e é carente de ação autógena - a cada passagem, *input* ou variação do organismo. Assim como, na sociedade jurídica, cada um de nós é consciente segundo a documentação através de papéis, a identidade do eu é baseada em uma grelha externa, através da qual o Eu opera todas as próprias identificações (*idem*. p. 410)”. N.A. *De deflexão*, por defletir, desviar a imagem correspondente ao real.



critério simples e comum a todos que ocupam este planeta: Somos humanos, com uma nascente universal comum: o ser, fato que constitui parâmetro de igualdade na ótica ontológica (MENEGHETTI,2002).

iii) O fundamento do direito está na pessoa, entendida esta como um ente perseico autônomo. “Perseico”, do latim *per se esse* = “ser por si”, um conceito que implica na ideia de que a minha intimidade me constitui como uma pessoa, diante do eterno e diante do tempo. Parte-se não do externo, mas do interior do homem e disso se compreende a sua dignidade, como pessoa mediadora entre história e eternidade; *esta* a “pessoa” de que se está falando. Em "Intelecto e Personalidade", Antonio Meneghetti (2006) expõe as regras que o ser propõe na sua fenomenologia histórica, recuperando o conhecimento clássico da Psicologia superior e aprofundando o conceito de pessoa.

iv) Partindo da pessoa, entendida conforme retro (que é por si, autonomamente) pergunta-se: neste sentido, o homem é capaz de conhecer (o problema crítico do conhecimento)? Em "*Conoscenza Ontopsicologica e Coscienza*" (MENEGHETTI - de 2007, traduzido para o português em 2011: “Conhecimento Ontológico e Consciência”), constata-se que não há coincidência entre a consciência e o real, já que existe um Eu que aparece e outro que é - fato com profundas reflexões no direito, o qual pode refletir a superfície e se reproduzir de forma parasitária, independentemente do intelecto e da vontade.

v) Finalmente, em "Crise das Democracias Contemporâneas"(MENEGHETTI, 2006), o autor traçou um panorama da realidade atual, com foco na relação entre a justiça social e a democracia contemporânea.

Este estudo parte da obra "Direito, Consciência e Sociedade" (MENEGHETTI, 2009), que de certa forma representa uma síntese das obras acima relacionadas no que concerne especialmente ao tema “direito”. A partir da leitura desta obra se constata a necessidade de se retomar o saber consciente das formas elementares do direito, tão bem lançadas no direito romano e, ao final, oferecer a direção para o tratamento da questão jurídica. Considerando tão importante legado romano, pergunta-se: quem eram os romanos e o que os romanos tinham de especial?

Tenha-se presente que esta pergunta não se faz para lamentar um passado perdido; mas para retomar algo possível, já que em um ponto da história, foi posto em

prática. Humanos foram os romanos, humanos somos hoje: portanto, passível de se formalizar, ou seja, passar da imagem (forma) à sua concretização.

Para alcançar o objetivo proposto, se abordará, inicialmente, o tema direito e ontopsicologia, com uma breve digressão em direção a alguns conceitos básicos em ontopsicologia. Se investigará o modo de ser dos romanos; se verificará sua *forma mentis*, que nos presenteou com tantas coisas belas, do direito às belas artes. Serão expostas as formas primordiais do direito e sua contiguidade ao fluir natural do projeto homem neste planeta e como, dada a conformidade à natureza, expressa tanto na filosofia de vida segundo o estoicismo, como na arte romana, foram os romanos capazes de absorver a estética humanista grega e reelaborá-la, difundindo-a pelo mundo, o que será feito através de alguns exemplos concretos, expressos nas diversas figuras que ilustram o presente trabalho.

Assim, proceder-se-á também a uma abordagem histórica. É importante conhecer a história inicialmente com duas finalidades: a primeira, entender a cultura; por exemplo, por que falamos português, porque nos vestimos de um certo modo, de onde vêm nossas crenças, etc. A segunda está na sua utilidade instrumental: Evitar cometer o mesmo erro do passado, quando se conhecem as causas para um determinado erro histórico<sup>3</sup>. Há ainda mais duas vantagens. O fato de que passamos a entender que aquilo que nos parece tão evidente, óbvio e fácil, resultou de uma longa luta, travada por séculos. É o que aconteceu com o direito; só se chegou às formas elementares estabelecidas no direito romano, por meio da luta e da conquista. Estes princípios elementares que nos foram legados e atravessaram os séculos por sua profunda conexão com o humano, resultaram da dura *conquista* do direito na sociedade romana (MONTENEGRO, 1934). O estudo da história, ainda, permite relativizar e exercer crítica sobre a realidade atual.

Por fim, no que se refere ao desenvolvimento do presente trabalho, não se pode esquecer que, como diz Schopenhauer (2005):

“Deve-se evitar toda prolixidade e todo o entrelaçamento de observações que não valem o esforço da leitura. É preciso ser econômico com o tempo, a dedicação e a paciência do leitor [...] é preciso sobretudo evitar os floreios retóricos desnecessários, todas as amplificações inúteis e, acima de tudo, o

---

<sup>3</sup>É inclusive o que intui Tito Lívio em sua obra, sobre quem se falará mais adiante (LÍVIO, 1989)

que há de supérfluo na expressão, dedicando-se a um estilo *casto*. [...] Em contrapartida, nunca se deve sacrificar a concisão à clareza.”

(SCHOPENHAUER, 2019, pp.93/96)

Diante destas considerações, se buscará na elaboração do texto, que este seja compreensível para quem o lê, mesmo que o leitor não esteja familiarizado com a ontopsicologia, sendo apresentados esclarecimentos sobre os conceitos específicos desta ciência, quando mencionados, a fim de conduzir o leitor à evidência almejada e conseqüentemente, à abordagem ontopsicológica pretendida.

## 1 DIREITO E ONTOPSICOLOGIA

Como acima mencionado, este trabalho parte da obra "Direito, Consciência e Sociedade" (MENEGETTI, 2009). Na obra retro citada, o direito é entendido como as “mãos” da sociedade e do Estado; estas “mãos”, que transcendem a ciência e a religião e que estão além delas, vão ao *último prático* onde o Espírito se faz físico.

“O direito vai ao último onde o espírito escreve *ecceidade*<sup>4</sup>, onde o espírito se faz físico” (MENEGETTI, 2009, p. 43). Isso quer dizer o seguinte: o direito constitui uma aplicação concreta, real, do intelecto humano e simultaneamente se funda na sua identidade ôntico-genética, de como se configura o indivíduo - pessoa homem, no contexto da situação histórica.<sup>5</sup> O direito, portanto, se funda na especificidade da causa primeira que dá origem e projeta o homem do Ser à existência - por isso, ele é criação espiritual.

O direito é a primeira arma universal que resulta da inteligência racional humana: por ele se estabelece o justo e o injusto e se distingue aquilo que pode daquilo que não pode. É a arma onipotente da psique humana, fenomenizada em nível mundial e a sociedade (entendida como diversas pessoas unidas por comportamento/atitude em um lugar) o estabelece para se garantir e realizar a convivência entre as pessoas e perseguir seus escopos. Arma, porque traz subjacente a ideia de violência. É universal, porque transcende os indivíduos isoladamente considerados. É também essencial, pois tem como missão salvaguardar e continuar a espécie humana segundo a própria identidade de cada um (MENEGETTI, 2004 e 2009).

---

<sup>4</sup>“Conceito ou experiência máxima de presença identificada” (MENEGETTI,2001).

<sup>5</sup>N.A.: Identidade ôntico-genética significa: Identidade: Forma específica que distingue. Ôntico: Atualidade da causa primeira, ou seja, o que é, hoje, traz em si o seu princípio; genética: Gênese, de onde provém. Identidade ôntico-genética: eu, homem, especificado na existência, especial, único e ao mesmo tempo responsável executor de um projeto natural. O direito se funda no mesmo princípio que funda o homem. Qual homem? O homem protagonista e responsável, senhor de si. Em que lugar? Neste contexto histórico.

É premente e inelutável a exigência da racionalidade do direito. Atualmente se verifica enorme confusão, especialmente da parte de seus operadores. Para recuperar esta racionalidade é necessário transcender os estereótipos e o superego social já instalados e ter como base a inteligência do homem como responsável primário deste planeta, a partir de uma nova posição mental, fundada na ordem de natureza.

Aqui, quando se trata de “natureza”, se trata do fluir, como se dá o real em conformidade com as leis do cosmo, da física; são as antigas ciências naturais (matérias científicas destinadas ao estudo das características gerais e fundamentais da natureza, assim como todas as leis e regras naturais que as regem). A insistência em cumprir leis abstratas e descoladas do real físico e concreto, leis criadas ao longo da história, pode ser justificada pelo afeto e apego que lhes é votado; mas as leis da física e da vida são inexoráveis – enquanto as formas artificiais e concretamente inúteis, prevalecem, a máquina toma espaço e o humano perece. Há uma ordem de natureza, esta não se dá aleatoriamente; há um determinismo inexorável – mas há também a sua inerente criatividade, que inventa e diferencia o tempo todo, que, à medida que escorre, se dá segundo suas individualizações. Por fim, há ainda a criatividade e inventividade peculiares ao humano, aplicadas na sua ação.

A ordem de natureza prevê o homem originariamente como um ente capaz de atuação pessoal no ser, que se conecta ao eterno por meio de um *princípio* que o forma e é ao mesmo tempo formalizante (ou seja, não só dá o *design*, mas também constitui o critério para estruturar o caminho que lhe é conforme). Esta parte ativa, é e está no todo (sendo designada ainda como alma ou como princípio divino no homem – o lançar-se do Ser na existência). A ontopsicologia a nomeou *Em Si* ôntico<sup>6</sup>, visível na sua materialidade apenas por seus efeitos, já que como princípio, se coloca antes da corporeidade posta<sup>7</sup>. Após intensas pesquisas, Meneghetti (2010) identificou ao todo 15 (quinze) características do Em si ôntico, abaixo resumidamente descritas:

1) *Inseico*: uno, indiviso;

---

<sup>6</sup> Este princípio, que dá direção à vida, pois a principia e a formaliza, o Em si ôntico, constitui a mais importante descoberta da ontopsicologia. É sobretudo um conceito laico, não se refere a qualquer religião: resulta de investigação científica, realizada sobre intenso trabalho clínico, cujos resultados práticos permitiram ao cientista Antonio Meneghetti intuí-lo, isolá-lo e caracterizá-lo. “Em Si” - designa centralidade - a letra maiúscula (Si) designa que é próprio de cada um. “Ôntico”: Conforme Nota “2”, atualidade da causa primeira, ou seja, o que é, hoje, traz em si o seu princípio.

<sup>7</sup> A propósito, sobre o vocábulo “existir”: do latim *ex (fora), sisto (colocar, por)* – etimologicamente significa “ser fora, no lugar”(MENEGHETTI, 2001).

- 2) *holístico-dinâmico*: atuado, se reforça em expansão centrípeta;
- 3) *Utilitarista funcional*: Tem como critério a evolução da própria identidade, segundo o que lhe for útil e funcional, ou seja, se considera positivo para o indivíduo, aquilo que reforça e aumenta sua identidade - egoísta por excelência, tem por objeto a sua própria evolução, segundo sua própria forma;
- 4) *Virtual*: Sua atividade ou crescimento é inerente a um projeto formal, que é capaz de formalizar; uma imagem que pode ser concretizada – portanto, não é aleatório;
- 5) *Econômico hierárquico*: para sua autorrealização, estabelece prioridades;
- 6) *Vencedor*: Impacta o que é seu, próprio. Visto constituir um inteiro, ainda que encarnado em existência, não precisa tomar do outro para ser a si mesmo;
- 7) *Alegre*: estimula-se por novidade agradável, seja de erotismo, seja de contemplação;
- 8) *Criativo*: é um projeto aberto, faz-se infinitamente, sempre com novidade;
- 9) *Espiritual ou transcendente*: Intocável e imaterial...mas se revela em seus efeitos; quando visto em determinado momento, já transcendeu<sup>8</sup>;
- 10) *Agente no interior de um universo semântico*<sup>9</sup>: Está em cada célula, em cada individualidade, se comunica com e é comunicado pelo todo de que faz parte. Como célula, está dentro do holístico dinâmico do orgânico. Como homem, está imerso e age dentro do universo da vida, rede informacional que é por este informada e que simultaneamente o informa;
- 11) *Mediânico entre o ser e a existência histórica*: cordão umbilical entre o indivíduo e o contexto;

---

<sup>8</sup> Por isso a importância do Princípio de Indeterminação (ou Incerteza, como também é chamado) de Heisenberg: “Algo estava faltando, uma nova explicação da matéria e das suas propriedades. Anos passaram-se até que as coisas ficarem mais claras, mas, por fim, essa nova descrição da matéria- a mecânica quântica, foi desenvolvida (...) o mundo do muito pequeno era completamente diverso do nosso. Coisas estranhas aconteciam, sem qualquer paralelo na nossa realidade. Entre as mais relevantes para nós, foi demonstrado que as partículas de matéria, como os elétrons e os prótons, nunca ficam paradas. (...) Essa agitação está encapsulada no famoso princípio de incerteza, proposto pelo alemão Werner Heisenberg: Enquanto é perfeitamente possível medir simultaneamente a posição e a velocidade de um objeto macroscópico, como uma bola ou um carro, o mesmo não é verdade para átomos e elétrons. Sua agitação constante torna o processo impossível (...) a incerteza é uma propriedade da matéria, a marca do mundo quântico. Na escala dos átomos tudo flutua (...) as equações da mecânica quântica geram probabilidades e não certezas (GLEISER, 2010, pág. 93)”.

<sup>9</sup>*Semântico*, de comunicação. Campo semântico: “Comunicação - base que a vida usa no interior das próprias individualizações” (MENEGHETTI,2001).

12) *Histórico*: Estrutura a si mesmo no devir existencial, segundo o momento da cultura e da história;

13) *Estético*: tende ao belo, ao prazeroso, à perfeição estética decorrente da proporção entre as partes e o todo;

14) *Volitivo intencional*: tende à realização com uma intenção definida;

15) *Santo*: considerando que à ontopsicologia, como psicologia humanista-existencial, interessa sobretudo estudar o real fato antropológico e não sua cultura ou reflexões, ou seja, interessa a intencionalidade da ação-ser despida dos estereótipos culturais, esta característica, “santo”, se referiria mais precisamente à ontologia. Embora este termo seja amplamente utilizado pelas religiões, que em busca da religação entre o indivíduo e totalidade, usam desta palavra, aqui, “Santo”, vai entendido em conformidade com a etimologia da palavra: “*Se actum cum esse*” - fazer a si com o ser. Delineamos acima a visão ontopsicológica da natureza; é santa a ação que especifica a intencionalidade da vida em um lugar, lugar como o ótimo, a melhor ação, a melhor decisão; aquilo que é conforme ao *design* no qual a natureza faz ver, em um momento, a passagem para evolução de identidade em cada situação (MENEGETTI, 2010)<sup>10</sup>.

No fundo, todo trabalho que tem por base a ontopsicologia, cuida sempre de algum ou alguns aspectos específicos deste princípio projetante, ou de como facilitar e promover que de potência, este se torne ato. Este o fim da ontopsicologia: *Reportar a lógica do Eu<sup>11</sup> à Lógica do Em si ôntico, para consentir a realização e conseqüente desenvolvimento do sujeito no plano da funcionalidade integral a si mesmo na globalidade existencial* (MENEGETTI, 2010, p. 134).

## 2 A FORMA MENTIS ROMANA - ALGUMAS ANOTAÇÕES PRÉVIAS

<sup>10</sup> É preciso esforço e vontade. O “milagre” pode estar nas pequenas coisas, pequenas escolhas ótimas, momento a momento, dia-a-dia, que fazem o sujeito crescer e se superar.

<sup>11</sup> Da “Consciência”, ou do “Eu lógico-histórico”. São equivalentes.

Não é possível, neste trabalho, tratar de toda a complexidade da história de Roma. Suas fontes espalhadas em lendas, na tradição literária de autores históricos antigos diversos, de diversas épocas, inclusive com relatos diferentes, mostram a dificuldade de tal empresa. A título de exemplo, somente na tradição literária, se pode mencionar os historiadores Quintus Fábio Pictor (254 a.C. – 201 a.C.), Políbio (200 a.C – 120 a.C.), Catão, o Antigo (metade do II século), o poeta Virgílio (70 a.C– 19 a.C.) com sua Eneida, quando do início do império romano e pouco após, Tito Lívio (59 A.C – 17 D.C.) com a história da cidade desde sua fundação, Dionísio de Halicarnasso (60 A.C – 07 D.C) - com suas “Antiguidades romanas”, Plutarco no início do segundo século da nossa era e ainda tantos outros autores (GRANDAZZI, 2009)...

Assim, a análise centrar-se-á em alguns autores e obras e sobre parte da história de Roma, em especial da instituição da República, até o primeiro século do Império romano. Tratar-se-á do legado romano, representado por um estilo de vida próprio e pelo direito - cujas bases e linhas principais denotam a sua grandeza e perenidade, tendo em vista a sua permanência, embora muitas vezes obliterada e confusa – resultante de uma energia e vontade fora do comum, superiormente egoísta e simultaneamente mantenedora do Estado. Este Estado, o Estado romano, por sua vez, serve, não exclusivamente a si mesmo, mas à realização individual do cidadão romano. Em Roma, encontrar-se-á a mais consciente submissão ao Estado. Consciente no sentido de compreensão do dever jurídico como o melhor meio de atender ao próprio egoísmo. Em Roma, portanto, encontrar-se-á uma ordem ética baseada em um estilo de vida que concretizou uma forma jurídica, capaz de contribuir para a civilidade humana, seu crescimento e embelezamento.

*A forma mentis romana é que fez nascer o direito romano. Forma mentis entendida como visão do mundo, “atitude em relação à realidade e ao seu modo de saber o real (o mundo, as coisas, o ser, o saber, o nascer, o morrer, o todo da vida)”.* (MENEGETTI, 2010, p,28)

Vivemos uma época estranha. Estranha é a palavra correta, estranha como a ideia de “outro”, de “não nós”. Ou melhor, é como se determinados adjetivos tivessem sido destacados ao longo da padronização provocada pela burocracia e pelo computador, do incremento da máquina e das dissociações culturais e históricas e se tornassem um pouco esquisitos e até ridículos. É bem possível que no mundo agora



democrático da assim denominada arte, em que qualquer expressão ou sinal, ainda que mortífero, deve ser levado em conta, a palavra “embelezamento” seja vista como ridícula. Assim é o “amor”, o “amor fraterno”, a “solidariedade”, etc. A quermesse sanguinária da mídia e a divisão das atitudes em extremos opostos torna longínquas a sublimidade, a ideia de espírito. É possível ainda retornar **ao uno, ao verdadeiro, ao belo e ao bom**,<sup>12</sup> sem que isso seja considerado um desperdício, ou o desperdício da vida humana sem finalidade irá prevalecer?<sup>13</sup>

É uma necessidade humana compreender a partir das coordenadas de espaço e tempo: estamos em um lugar, em que havia um antes, há um agora e haverá um depois; nascemos, vivemos e morremos (“O amor é como um grão: morre e nasce trigo, vive e morre pão...”) (Gilberto Gil, na música “Drão”).

A classificação de processos e coisas no tempo não é absoluta, se plasmando e se misturando de um tempo classificado para o outro de classificação diferente. No que se refere especificamente ao direito, a sua evolução histórica pode se dar através de séculos, tendo ocorrido de permeio milhares de eventos históricos. No que se refere à estética, bem como às manifestações políticas, de costumes e manifestações artísticas que delas resultam, se dá fenômeno semelhante, embora a cronologia possa ser mais acurada. Isso não impede que seja possível fazer as devidas conexões, sempre baseadas na ordem de natureza, pois que há um critério humano fundamentando esta ordem e que constitui inclusive uma das passagens estudadas e concluídas pelo professor Antônio Meneghetti, conforme acima esclarecido<sup>14</sup>.

Uma vez que o Em Si não constitui um ponto fixo e idealizado (caso contrário não poderia ser virtual, transcendente ou criativo), também não procede *idealizar* o que seria o certo e o errado, ou seja, estabelecer um ideal prévio a ser alcançado. Não há direito certo ou errado, o que não impede sua compreensão como um meio indispensável para obrigar os membros da *civitas*<sup>15</sup> em consentir os objetivos da sociedade.

<sup>12</sup> Modos de acontecimento do ser (VIDOR, 2015)

<sup>13</sup>N.A.: não se deve, porém, esquecer o livre arbítrio, em que tudo é sempre uma escolha, ainda que seja uma escolha para o nada. A inexorabilidade está *nisso*, ou *é* ou *não é*. Esta é a vantagem e o problema.

<sup>14</sup>Em "Critério Ético do Humano"(MENEGHETTI, 2002),

<sup>15</sup>*Civitas*: “cidadão” ou “cidade”, (DICIONÁRIO etimológico, disponível em [www.diconarioetimologico.com](http://www.diconarioetimologico.com))

A causa formal da sociedade não é a autoridade, mas a necessidade de ordenar um múltiplo ao uno em função de todos, em que a lei é consequencial ao dados de natureza, pois, para nos definirmos como seres humanos, é indispensável a dialética com a sociedade, com o coletivo, para funcionalidade do existir aqui e agora.

Como garantia de individualidade ou de um coletivo, o que é o seu necessário complemento, a lei é um meio indispensável, insubstituível, físico, **para dar ao homem a humanidade, a cultura da alma, a criatividade, a livre contradição do que é o ciclo psíquico**[...] A lei é o liame natural que o homem deve realizar para efetuar aquele prolongamento em pleroma<sup>16</sup> humano: é o instrumento concreto que faz o Eu lógico histórico do Social.<sup>17</sup>”(MENEGHETTI,2004,p. 173, grifos= nosso)

Portanto, a lei permite alcançar a paz, quando conexas à realização do indivíduo, entendida como resultado positivo de equilíbrio, inteligência, proporção e estética, saúde, progresso, autorrealização, no social, preservando simultaneamente a sociedade como meio para esta realização.

É comum olhar o passado com as lentes do presente<sup>18</sup>. Talvez esta superposição ocorra de uma tendência metodológica que se verifica na premissa de que a humanidade caminha em linha reta para algo mais evoluído, sempre, o que implicaria no fato de que a realidade tecnológica e robótica em que estamos imersos constituiria uma evolução, caminho para não se sabe qual perfeição. Dentro dessa concepção, ainda, o Estado, o Direito, não constituiriam criações humanas a serviço do homem, mas sua finalidade última, que se sobrepõe ao homem. Seja qual for a origem desta maneira de olhar, é certo que ela sai do homem e se coloca fora dele, como uma perfeição ideal a ser perseguida. Diante disso, a verificação dos elementos que contribuíram para animação e sopro da vida em Roma, se perdem na comparação de uma suposta superioridade adquirida através da história. Sobre a Lei das XII Tábuas, que inaugura o nascimento do direito positivado, outorgadas pelos cônsules em acordo com a plebe no Séc. VI a.C. (mais adiante se detalhará), se estressam os pontos ditos “primitivos”, como a pena de morte sumariamente infligida ao ofensor do direito de propriedade (por exemplo, contra o ladrão noturno) e o que se poderia vislumbrar da vida comunitária,

<sup>16</sup>Étim. Lat.Tard. “Complemento, plenitude” (HOUAISS, 2004)

<sup>17</sup> Portanto, não só o indivíduo isolado é capaz de alcançar o autoconhecimento, a autoconsciência. Também a sociedade é capaz de fazê-lo, através do direito.

<sup>18</sup>Sem mitos, é possível relativizar e olhar o passado *de dentro do humano* que viveu naquele tempo e espaço, sem o filtro do presente. Não casualmente, os “óculos” indicam, conforme prontuário onírico, um “intermediário mecânico inserido (MENEGHETTI, 2012)”.

voluntariosa e criativa dos romanos daquele tempo, que contratavam inclusive com seus deuses (!), é resumida no combate carniceiro e sanguinário das guerras. Pode-se citar como exemplo, o seriado americano “Roma”, que não conseguiu entrar na ética da vida privada e pública romana, nem na estética aplicada nas obras de arte que Roma importou ou elaborou, só conseguindo enxergar a violência, o sangue derramado e as grandes estratégias de guerra, sem rosto ou aspirações subjetivas (e, portanto, sem humanidade).<sup>19</sup> A mesma dificuldade encontramos naqueles que veem os humanos objeto das forças inexoráveis das lutas de classes. A lei das XII Tábuas neste caso não é mais primitiva, mas “...a primeira vitória na luta de classes” (ROSTOVTZEFF, 1983, p. 38). Cada um, ao sabor de suas idealizações, aponta algo “mau” ou “bom”.

Um retorno à história do conhecimento, desapegada da necessidade de se promover a guerra ou a compensação de um conflito, nos ensina que:

São os grandes latinos que criaram a palavra “*ratio*”, da qual a “razão”, o que significa medida, confronto (...). Os latinos sabiam dar o concreto àquele mundo tão logístico. *Davam o verismo às lógicas*. Por exemplo, quem é o titular do direito, o que é a riqueza etc? O titular é o *Dominus*, o senhor (sujeito), que é individuado caso-a-caso em relação àquela específica *res* (objeto).

O homem tem esse princípio que deriva do intelecto, o que é um termo geral do ato da entidade espiritual do homem. Mais precisamente, o intelecto é a mente quando se aplica e configura e confronta segundo um critério, uma lógica (racionalidade).”(MENEGHETTI, 2014, pp. 32/33).

Como visto acima, o projeto-base de natureza que constitui o ser humano, tem como característica, ser utilitarístico-funcional. Tratando do “Eu como categoria de crescimento”, Antonio Meneghetti (2004) verifica que:

“Quando estou escolhendo, decidindo, já sou definido e, se não devesse também consciência, decisão egóica daquilo de que algum modo já devim, diminuo o meu fim. O homem pode aumentar os próprios fins e pode diminuí-los. Cada vez que os diminui sofre.

(...)

No intensificar a própria existência, a própria força, cada individuação formaliza -se a si mesma distinguindo-se das outras. A pedra quer a si mesma, a planta quer a si mesma. A vida jamais é diminuída: Vai e vem na multiplicidade das individuações. Prevalece sempre aquela mais pronta a uma forma superior e perde a forma que regride. É um equilíbrio maravilhoso.

<sup>19</sup>N.A. Esta série (HBO, EUA, 2005), é de se anotar, cuida da história romana exatamente a partir da queda da república. Sugerimos assistir ao humor britânico "A Vida de Brian" (Sony Pictures, Dir. Terry Jones, Roteiro: John Cleese, 1980) em que os hebreus rebeldes desejam expulsar os romanos opressores, mas ao mesmo tempo reconhecem que os romanos trouxeram as estradas, o saneamento básico, as leis, as escolas, a segurança pública....etc).

(MENEGHETTI,2004, p.179)

O Em si ôntico (ou a centralidade do ser, ou princípio ôntico existencial no homem) diante do problema posto pela vida, dá a interação exata, o metabolismo a ser feito, a decisão a ser tomada, pois tem como critério o utilitarismo funcional do objeto<sup>20</sup> e neste sentido, é absolutamente egoísta.

Para Jhering (1943), a universalidade do caráter romano procede de uma propriedade do povo romano que é comum à natureza: o egoísmo. Este estudioso do direito entendia o egoísmo como uma força expansiva da natureza, que nunca renuncia à sua posição exclusivista e a sua universalidade está exatamente em querer açambarcar tudo. Cuida, porém, de distinguir essa força que provém simultaneamente da necessidade e do crescimento que lhe proporciona o fim por esta perseguido, daquele egoísmo moral e intelectualmente acanhado, de baixas intenções, sem energia na execução, que se satisfaz com vantagens mesquinhas e momentâneas (JHERING, 1963).

Assim caracterizada a ideia de egoísmo, no povo romano este se refletirá em um império sobre si mesmo, na constância e na abnegação ante o fim comum, que por sua vez contribui ao egoísmo nacional. A reflexão e o cálculo consciente dos romanos como tendência de comportamento constituem uma manifestação deste egoísmo. Para eles era repugnante abandonar as coisas sem de alguma forma controlá-las por meio de uma intervenção que fosse benéfica e organizadora para os homens.

"A forma de todas as instituições, prova que nenhuma partícula da vida do Estado se entregou ao seu movimento espontâneo, que nenhuma repousa sobre um conjunto de tradições distintas; mas onde quer que seja, se manifesta ao revelar o esforço de um princípio supremo, e de aplicá-lo com a mais rigorosa das lógicas, em todas as regras em todas as formas e em todos os símbolos"

(Joseph Rubino, citado por JHERING 1943, p. 225, grifo nosso).

Prossegue Jhering:

“Os romanos, atrevemo-nos a dizer, não podiam fazer nada de inoportuno; sabendo, ou não, encaravam tudo sob o ponto de vista da oportunidade.”

(JHERING, 1943, p.225)

---

<sup>20</sup> É simples: *sim, isto é para mim* (individuação), *não, isso não é para mim*. A via direta do Em si à consciência pode ser recuperada com constante adaptação da consciência às diretivas do Em si, contidas no corpo que fala, nas imagens aprióricas (que vêm num átimo, antes da consciência, do *Eu a priori*), na intuição e nas imagens oníricas (MENEGHETTI, 2010).

Um exemplo desta *forma mentis*, que fazia qualquer objeto encerrar uma finalidade prática de caráter útil e funcional, estava no próprio Olimpo romano. Roma não podia reconhecer ou honrar senão aquilo que tivesse uma finalidade. Assim, cada deus do Olimpo tinha um campo de ação prática, o encargo que lhe era conferido e do qual dependia a sua existência. Os romanos louvavam os seus deuses para deles obterem proteção e os deuses por sua vez, nada faziam gratuitamente.

Sobre o conceito de egoísmo, nos diz Alécio Vidor (2009):

“O egoísmo vital corresponde ao amor pelo valor pessoal e humano e só esse egoísmo estabelece a medida de apreço por si e pelo próximo. Só quem ama o próprio projeto interior vencedor sabe ganhar em vantagem própria e, por extensão, em benefício dos outros. Sem essa base, a caridade é utópica, porque ela se impregna do medo de perder, o qual consome a eficiência e a resistência. Quando o homem reencontra o núcleo da própria Essência inteligente, ele intui o que é útil e funcional para se construir e a dúvida e o medo dão lugar ao sucesso e a realização”

(VIDOR, 2009, pág.37, grifo nosso).

Ainda sobre a cultura humanística legada por Roma e sua específica *forma mentis*, prossegue Meneghetti:

Depois de Sócrates, é preciso recordar um grande artista de teatro, o comediógrafo romano Públio Terêncio Afro. Com seus tragediógrafos (Ésquilo, Eurípides, Tucídedes, Xenofonte, etc.), os gregos haviam analisado um vértice das realidades do homem, mas o limite deles era que o ser humano, em substância, permanecia marionete dos deuses, não tinha a autonomia do *Homo Faber Fortunae suae* (homem construtor da própria Fortuna). Através das obras de Terêncio, ao invés disso, começa a aparecer o formar-se do Humanismo clássico, que depois retorna naquele perene. Uma máxima fundamental do seu pensamento, que será depois retomada por Cícero e recordada por outros, pode ser considerada o fundamento sistemático do humanismo geral clássico: "*Homo sum, humani nihil a me alienum puto*"<sup>21</sup>

(MENEGHETTI, 2014, p.33, grifo nosso)

A comédia romana inspirava a sua produção em autores gregos contemporâneos (eram traduções não muito literais do grego para o latim e às vezes mais de um texto era unido em um só), apresentando-os ao “modo romano”. Em Roma, a comédia, que se tornou muito popular, era apresentada nos festivais e nas festas populares junto às competições esportivas. Plauto (254 a.C.-184 a.C.), que precedeu

<sup>21</sup>Tradução Literal: “Sou humano e não considero nada do que é humano é estranho a mim.”

Terêncio (185 a.C – 159 a.C.) já apresentava uma típica comédia de costumes, com romanos típicos. Sobre Terêncio, na *internet* se encontra disponível uma tese de mestrado elaborada por um aluno da Universidade Federal do Paraná, Nilton Santos Carvalho Silva (2010) - em que está encartada uma tradução da comédia "O Eunuco" (recomenda-se a leitura)<sup>22</sup>. Acerca de Terêncio, nos diz o autor desta tese:

Em Terêncio não percebemos a condenação, enérgica em Plauto, a alguns tipos sociais e caracteres viciosos. Pelo contrário, ao modo dos estoicos, Terêncio parece aceitar a condição de cada um e acreditar que todos os homens são capazes de virtude. Assim, apesar dos logros e da zombaria, dificilmente alguma personagem termina mal, como ocorre em várias comédias plautinas.[...] Outra característica que emerge na obra de Terêncio é uma ironia geral, em que, de forma mais ou menos sutil, todas as personagens são expostas ao ridículo pelo seu próprio erro [...] Com exceção de algumas personagens que individualmente expressam piedade, ou de alguns raros exemplos e comparações mitológicas, o elemento divino está ausente do teatro terenciano[...]Em suas comédias, o homem está só e toda ação se desenrola na sorte das relações humanas.

É a partir desses traços esparsos que podemos auferir o *ethos* do poeta Terêncio: um universalismo ético, uma ironia generalizada e a centralidade do homem no mundo." (SILVA, 2009, pp. 65/66. Grifo nosso)

Terêncio veria o homem "ao modo dos estoicos". Quando se diz que alguém enfrenta as intempéries da vida com estoicismo, se tem implícita uma ideia baseada em dois aspectos: 1) a aceitação da realidade (entendida como ambiente em que atua o ser humano), tal como ela se apresenta; ou seja, o sujeito não se contrapõe de forma infantil à realidade, como se ela devesse ser o que não é e 2) uma atitude de superação, com as próprias forças, das dificuldades e desafios impostos pelo ambiente, confiante na capacidade do ser humano de fazê-lo, com base no conhecimento correto da realidade e na sua força de vontade, pois o homem, sendo parte da natureza e dotado de sua racionalidade, naturalmente pode fazê-lo.

## 2.1 O ESTOICISMO

---

<sup>22</sup>N.A. É muito difícil encontrar as obras de Terêncio em português no Brasil; é possível encomendá-las em espanhol ou de Portugal e são caras (Edições 70). Melhor sorte não ocorre na procura de meios alternativos como os sebos de livros. Há uma edição da editora UnB de uma das peças, "A Sogra".

O estoicismo teve início em Atenas, no século III A.C. e difundiu-se largamente em Roma, influenciando a literatura e a política (como Cícero e o próprio Tito Lívio). Seu último representante mais notório teria sido Marco Aurélio (imperador romano, 121 D.C. – 180 D.C.).

O estoicismo, fundado por Zenão de Chipre e teorizado sobretudo por Crisipo, tinha uma visão panteísta do mundo, que dizia governado pela Providência ou Divina razão [...] Desse sopro ígneo universal ou Divina razão, a alma do homem tem uma centelha que lhe permite, pela razão de que é participante, conhecer e compreender as leis que governam o mundo e, seguindo-as, ser feliz. Logo, o saber é uma condição necessária para alcançar a felicidade e ser sábio é ser feliz e ser virtuoso. O homem sábio está livre dos afetos e das paixões e é temente a Deus. Pela sua inteligência, pela sua vontade, pela prática da sua vida, pode alcançar a verdadeira felicidade (PEREIRA, 1982, pp.94 a 95).

Para os estoicos, apreendemos os objetos externos por meio de representações que são fixadas em nossa memória. A alma é uma folha em branco ainda a ser escrita. Estas representações constituem a nossa experiência e o critério de validade e verdade está em nosso consentimento em relação a elas. Se não podemos evitar os objetos externos, pois se dão independentemente de nossa vontade, nosso consentimento em relação às representações é livre. O erro nasce do consentimento baseado em uma representação precipitada e incorreta dos objetos. Para Marco Aurélio a liberdade é uma conquista interior e a alma é o único lugar onde é possível se recolher e viver a Fonte de Todo Bem, porque ela constitui o ponto de junção entre a parte e o todo, o lugar onde o homem pode viver com os deuses, desenvolvendo a missão que a providência lhe destinou (CAROTENUTO, 2009). Os estoicos adotavam a frugalidade no comer, a responsabilidade na decisão, a simplicidade e a contemplação como ética.

Os estoicos sustentam que o princípio discriminante do justo e do injusto existe na natureza, portanto são favoráveis ao direito natural, o que é entendido como a lógica racional do Em si no homem, não a natureza dos índios, da improvisação, de muitos que devem ainda chegar à dignidade de ser homem. Neste contexto, o homem é - por inteligência - o expoente máximo da natureza. Em substância, o estoicismo sustenta que, uma vez que o ser humano participa da Inteligência da natureza, decorre que deve existir um direito que seja universalmente válido.(...) Segundo os estoicos, o direito de natureza, mesmo se fenomenologicamente se exprime no aqui agora, baseia-se na razão, no critério de confrontar e medir do homem, sobre uma racionalidade atemporal fora do tempo e espaço.

Também os animais têm instintivamente um direito que respeitam. Se uma pessoa vai pegar o mel das abelhas, as abelhas a atacam. Mas se uma abelha ou uma vespa tentar comer o mel (ou a melancia, etc.) que a pessoa tem na colher, a mesma vespa foge se a pessoa a expulsa. O que é que faz as vespas fugirem da melancia, mas as faz reagir e atacar se alguém se aproxima da propriedade delas? É o direito de natureza que faz parte de uma razão apriórica. (...) Os estoicos eram cosmopolitas: Unindo a filosofia grega

àquela Romana, foram os primeiros a formular o conceito de *humanitas* (MENEGHETTI, 2014, pp. 35 e 36).

Rommen (1998), em seu estudo sobre o direito natural, ao tratar da herança grega e romana para o conceito de direito natural, considera que o legado histórico do estoicismo está em sua ética e na representação do homem sábio. Sábio será o homem que por sua interior autossuficiência permanece indiferente aos eventos externos que passam por ele; o sábio é um homem calmo e não se move pela paixão, que, com seus excessos, faz perder a clareza da percepção e torna impossível o julgamento. A virtude consiste na determinação positiva da conduta por meio da força da vontade e de acordo com a intuição racional, que se dá dentro da natureza essencial do homem. Virtude é razão reta. Natureza e razão constituem um uno.

O deus Apolo para os gregos (Febo para os romanos), representa a luz e o equilíbrio. O deus apresenta propriedades que emanam do ser humano e que revelam o núcleo inteligente de seu valor. É do constituinte original da natureza humana, que brota a luz que ilumina o equilíbrio de suas relações consigo e com as coisas. É o apelo ao autoconhecimento apolíneo: do íntimo de si, é possível conhecer o íntimo do que nos rodeia e nos interessa (VIDOR, 2014). A ontopsicologia se debruça sobre o sujeito que busca conhecer e indaga a conformidade de sua ação prática ao projeto criativo que o constitui, ao seu Em Si, pois só neste estado de exatidão o homem é capaz da intuição. *Intuição* é saber o íntimo da ação (MENEGHETTI, 2001). A intuição vem antes da racionalidade, antes que se formalize o evento ou o fenômeno.

Nossa alma, nosso Em Si, além das características acima nomeadas<sup>23</sup> apresenta duas principais *posições* (move-se de um ou de outro modo): a vontade e o intelecto. O intelecto representa a posição diante do possível verdadeiro, conhecimento por conhecimento. Quando *agente*, o intelecto indaga, inicia o processo de raciocínio, já mede e operacionaliza a razão, com intuito de certificar o verdadeiro (MENEGHETTI, 2006).

A intuição dá o dentro da ação; o intelecto lê a ação, lê a sua variação. O intelecto é a faculdade de compreender as coisas a partir do íntimo, as *formas essenciais* de qualquer evento ou fenômeno (VIDOR, 2014). Ele “limpa” o que é secundário,

---

<sup>23</sup> Ver Item “1” acima.



acidental ou acessório. E é aos romanos que devemos a forma essenciais, elementares do direito, lidas a partir da centralidade de sua existência naquele contexto, naquela época.

## 2.2 O DIREITO EM SUA ELEMENTARIDADE. AS FORMAS ATÁVICAS

Conforme indicado na introdução a este trabalho, se buscará a aproximação de um povo e sua cultura, não para estabilizá-los em modelos ideais, mas para usar de sua sapiência no aqui e agora e simultaneamente entrar na compreensão do critério que qualifica o humano, algo como: fomos capazes de fazê-lo, porque somos humanos. Em cada momento da história, vivemos um contexto cultural existente em um lugar e época determinados. Porém, no final das contas as divergências de opiniões só encontram concordância no homem sem mitos, livre da história e da cultura. Sejam quais forem as divergências, as opiniões pessoais, o único valor que torna possível a concordância é o homem (VIDOR, 2009).

Duas são as formas atávicas<sup>24</sup> do direito e, portanto, elementares do direito, formalizadas (concretizadas) pelos romanos. As formas atávicas do direito romano encontram-se, destarte, latentes em nosso direito atual e traduzem a simplicidade das leis da natureza.

As mais elementares, no sentido de nucleares, básicas, estabelecidas no período da república romana são: 1) *Res clamat ad dominum* e 2) *Ubi maior minor cessat*.

- “*Res Clamat ad dominum*”

Tradução literal: a coisa (*res*) invoca (*Clamat*) o [seu] Senhor (*dominum*) - A coisa existe somente enquanto relativa ou em relação ao *dominus*. O objeto se torna importante se tem o seu padrão natural. É um padrão interior, espiritual, é um padrão de ente, isto é, aquele objeto justifica a própria posição e existe somente se estiver em relação ao seu sujeito. No interior da situação deve se individuar quem é o *dominus* da coisa, porque o Em si dá a coisa ao seu Senhor único<sup>25</sup>, o que tem o título, a

---

<sup>24</sup>Atávico, de atavismo: vem da biologia e descreve a situação de reaparecimento em descendente, de caracteres de um ascendente remoto, que permanece latente por várias gerações (HOUAISS, 2004).

<sup>25</sup>Retomando: princípio de natureza constituinte da unidade de ação homem (de todo e qualquer homem), que tem como características ser utilitarista-funcional e vencedor – busca o que reforça e aumenta a sua identidade, escolhendo sempre o que já é seu.

propriedade, no interior daquele *business*, daquela situação. Não por pretensa superioridade do *dominus*, mas por ser ele o mais verdadeiro, a entidade que justifica e dá presença e significado ao objeto. Estando conforme à natureza, o *dominus* intervém, colhe a identidade que lhe é conforme e a coisa responde (*Res clamat ad dominum*): dá-se o sucesso, a realização, o ganho. Nas diversas situações, aquilo que lhe é próprio - o amigo certo, o amor certo, a casa certa, o trabalho certo, isto é, aquilo que tem unidade de ação, entre *res* e *dominus* – dá -se a vida, o sucesso individual do sujeito em relação à variedade objetiva do mundo da vida. A nenhum *dominus* é permitido prevaricar (agir de má fé) sobre a natureza da situação real, fazer seu o que não lhe pertence. O Rei (*rex*) é a inteligência, a forma que domina, resultante do sucesso sobre o objeto; é aquele que conduz (*ducere*) a *res* república, a *res* de todos: território, ambiente, pessoas, casas, etc. O *rex* era um grande, que compenetrava em si mesmo a exigência do povo, juntamente com a exigência de natureza (MENEGETTI, 2009).

- “*Ubi maior minor cessat*”

Tradução literal: Onde está o maior [em autoridade], o menor cessa [de executar sua tarefa]. É da lei física do universo: Em um determinado contexto, em que se verificam contradições, conflitos, age aquele que é "maior", o que *é* e *tem* poder de alguma forma. Se não nos tornamos autoconscientes e construtores de nossa identidade segundo nossa capacidade superior, nos tornamos "menos", inferiores, menores e as leis universais da natureza acabam por nos excluir. O homem que se submete à inferioridade permanece fora do jogo. Não é uma questão moral, é uma lei física, que retira da situação o que é ilógico, desqualificado, fora da regra. A *res*, que pode ser a terra, a liberdade, sabedoria, enfim, a coisa por meio da qual o homem pode se tornar, a ocasião de crescimento, de desenvolvimento, se o homem não é o *dominus* que articula a *res*, esta se volta contra o sujeito e o elimina de alguma forma, seja pela angústia, pela doença, pela frustração, etc. Daí se percebe a falsidade, o erro do assistencialismo; sob o signo da "justiça social" se mata a dignidade e a honra de se lutar e conquistar o que é próprio. O assistido não se sente recompensado; está em permanente raiva e agressividade contra os outros de quem exige assistência, enfim, nem mesmo o agradecimento vem como resposta (MENEGETTI, 2009).

Estes os princípios primígenos<sup>26</sup> que foram inscritos pelos romanos, os quais expuseram uma energia elementar do mundo-da-vida. Esses princípios são universais e transversais.

### 2.3 A ONTOPSICOLOGIA E A VISÃO DO DIREITO

Diante do que foi argumentado até aqui, é possível partir para a compreensão da tese exposta pelo Professor Antonio Meneghetti em "Direito, Consciência e Sociedade (2009)", cuja aplicação implica na refundação do direito e reprimatiza a cultura romana do direito. Segundo esta tese, são critérios que fundamentam o direito:

1) A identidade ôntico - genética: como o ser configura o indivíduo - pessoa "homem", portanto, o direito se dá conforme as diretivas do Em si do homem - é um valor, como vimos, transcendente ontológico;

2) O contexto da situação histórica - o direito racional e funcional a sociedade é aquele fundado como resposta às exigências concretas da história daquele povo e daquele território. Trata-se de um valor histórico-existencial.

Estes dois valores por sua vez, são conjugados, regulados por meio do *método* da democracia. Democracia despida de conotação passional, que resulta de uma maioria verdadeiramente funcional, que seja baseada na consciência exata dos indivíduos que a compõem.

Como sempre, a única saída é reencontrar a identidade original e aprender a ser a si mesmo em modo sadio, em sentido biológico e psicológico.

### 2.4 OS SISTEMAS DO DIREITO ROMANO E O AFASTAMENTO PAULATINO DAS FORMAS ATÁVICAS

Rudof Von Jhering(1943) distingue três sistemas na história do Direito Romano: o primeiro está no cabedal dos antigos romanos, que o trouxeram já pronto quando da formação de Roma e sofreu alterações até o fim da fase monárquica inicial, sendo preparatório para o segundo. O segundo sistema, cujo florescimento corresponde

---

<sup>26</sup> Do latim primigēnu - o primeiro, pela data (HOUAISS, 2004)

à época da República, sintetiza a vitória dos pensamentos nacionais em matéria de direito. O terceiro sistema, concomitante à expansão do império romano, abandonou o caráter rigorosamente romano.

A partir do segundo sistema é que termina a indecisão que assinalou o direito mais antigo. Direito e religião, estado e indivíduo se separam e o direito se impõe por meio de engenhosa simplicidade, com segurança e uniformidade. Não parte de um só, nem procede por si mesmo, deve ser acionado, como em uma operação mecânica. Parte do princípio de que o direito individual não deve a sua existência ao Estado, "por que o direito individual existe por sua própria onipotência e traz consigo a sua justificação" (JHERING, 1943, p.67). Esta liberdade subjetiva se concilia em face da comunidade ou do Estado e com a moralidade, os costumes, o caráter do povo e as condições reais da vida romana. Todos os direitos de Roma nessa época se baseiam na premissa de que quem quer que tenha um poder público ou privado, dele usará dignamente (assim, ele não era "primitivo"<sup>27</sup>).

Com o advento do império se verifica uma estratificação maior e a estruturação do Poder Judiciário. Se organizam os códigos e se internacionaliza o direito romano, adaptando-se este por vezes a formas jurídicas estranhas à Roma. Se verifica, ainda, simultaneamente, o crescente afastamento de nobres e valorosas famílias do senado, cuja força assemblear vai se deteriorando com o tempo e Roma se torna cada vez mais dependente da qualidade e do caráter de um único dirigente, o imperador (GIBBONS, 1977).

Todo o direito visava os romanos dos tempos antigos, tanto sob as relações do poder que conferia, como da prudência e do cuidado com que convinha mover-se sobre o terreno legal. Sobreveio uma outra raça, com outro gênio, e a liberdade degenerou em licenciosidade e a segurança do direito em incerteza. Esta revolução verificou-se no sétimo século de Roma<sup>28</sup>. A força romana desceu ao nível das ordinárias forças humanas e o direito, a elas acomodando-se, abandonou mais e mais o seu caráter rigorosamente romano, para revestir outro mais geral e cosmopolita.

(JHERING, 1943, p.68)

---

<sup>27</sup> Ver Item "2", *Forma mentis* romana.

<sup>28</sup> Ou seja, na passagem entre a decadência da república e a ascensão do império romano.

O direito romano, enquanto expressão do espírito romano, perde qualidade como resposta às exigências concretas do povo romano e de seu território, pois se perdeu a unidade inicial e Roma se espalha por estranhas terras. Ao mesmo tempo o método democrático resultante da maioria funcional, representada pelo senado republicano, responsável pela regulação entre os valores transcendentais ontológicos (as diretivas do Em si do homem) e aquelas histórico-existenciais (determinado povo e o seu território) se esgarça, pois o senado é paulatinamente destituído de poder. O direito romano perde sua antiga funcionalidade, distanciando-se, destarte, da visão Ontopsicológica sobre o direito. Ao introduzir as formas atávicas do direito, bem adverte Meneghetti (2009, p.43) que: “Os primeiros princípios da Roma republicana – porque com a Roma imperial muitas coisas mudaram – são ainda hoje extraordinários.”

De fato, há um declínio e este declínio encontra ressonância na filosofia, com o estoicismo e a busca por uma “correta” interpretação de Epicuro, do que se falará mais adiante, bem como na Arte destes tempos, por meio da oratória, da poesia, das artes visuais e da arquitetura.

### 3 ROMA – HUMANISMO E HISTÓRIA

De onde vieram os romanos? A Itália era ocupada pelos etruscos, religião e civilização cuja origem indicava o Oriente; os etruscos, por sua vez, mantinham uma ligação forte com a Fenícia e a Grécia. Empenhavam-se nos esportes, na guerra e na pirataria, que se confundia naqueles tempos com o comércio. A nação Etrúria enfrentou, na sua tentativa de expansão, dois grandes inimigos: os samnitas e o povo do Lácio, onde estavam os latinos. A região do Lácio não era uma região cobiçada, pois, apesar de em alguns trechos ser propícia à criação de animais e à plantação de vinhas, era pantanosa e de difícil acesso. Além disso fazia fronteira com povos inamistosos, os volscos, os équos e os sabinos e o perigo constante de ataque ensinou o povo local a considerar-se uma unidade, abrigada e obrigada pelos laços de sangue e da religião. Os latinos, ainda, tinham o controle da costa. Sabendo utilizar habilmente da rivalidade entre a Grécia e os etruscos, atuaram como um Estado tampão entre ambos e se fortaleceram. A proximidade com o Rio Tibre fez com que Roma se tornasse sem demora um centro de trocas para os navios gregos e egípcios que desciam o rio (ROSTOVTZEFF, 1983).

O aumento do poderio latino atraiu a cobiça dos etruscos; diversos documentos informam uma confusão entre os seus dirigentes, por vezes nativos, por vezes etruscos, bem como uma história atribulada, decorrente do constante desentendimento e disputas entre o povo (plebe) e as famílias aristocráticas (patrícias). Sob a influência dos etruscos, Roma cresceu e cercou-se de muralhas. A última dinastia que a tradição confere a Tarquínio, o Soberbo, o último rei etrusco de Roma, findou com a insurreição dos nobres locais (fins do sec. VI A.C.). É o início da República. A aristocracia vitoriosa elegeu no lugar do Rei, dois pretores ou cônsules. Paralelamente, o Senado e a Assembleia Popular adquiriram maior importância. Por esta época o Senado já

contava com 300 membros. Por volta de 400 A.C, Roma foi invadida pelos gauleses, que tomaram a Etrúria e queimaram os campos romanos e após muitas investidas, que os historiadores colocam ter ocorrido no arco de cerca de 10 anos, tomaram e queimaram a cidade de Roma, exigindo alto resgate em dinheiro. Esta guerra revelou a necessidade a Roma de organizar o seu poderio militar e, por meio de um acordo entre patrícios e plebeus, através da edição da Lei das XII tábuas, se estabeleceu a igualdade formal, que teve como resultado a inclusão definitiva dos plebeus nas fileiras do exército. As leis assim estabelecidas, em que o modo de redigir (mas não seu conteúdo) teria sido inspirado nos gregos (se aventava inclusive uma visita local e conhecimento da legislação de Sólon)<sup>29</sup>, eram aplicáveis tanto aos patrícios quanto aos plebeus.

Estava criado o exército nacional romano, um exército composto de cidadãos romanos, que deixavam de pertencer a uma classe inferior e se punham em pé de igualdade com os patrícios. A nova organização aumentou grandemente o poderio militar de Roma (ROSTOVTZEFF, 1983).

A Lei das XII Tábuas foi um marco na história do Direito Romano, um “divisor de águas”, pois pela primeira vez as leis passaram a ser escritas e o mais importante, passaram a valer também para os patrícios, da mesma forma que para os plebeus.

Essa Lei (N.A.: das XII Tábuas) situa-se no cerne da chamada “terceira revolução” romana, quando a plebe passou a participar da cidade, por assim dizer. A “primeira revolução” deu-se ainda no período da monarquia ou realza (753 a.C. a 510 a.C.), com a autoridade política sendo tirada dos reis, plantando a semente do período seguinte, a República (510 a.C. a 27 a.C). A “segunda revolução” foi marcada por conquistas importantes da plebe, que, liderada pela figura intocável do Tribuno da Plebe, foi demolindo costumes e leis patrícias.

De acordo com relatos semilendários, preservados por Lívio, no início da República Romana as leis eram mantidas em segredo pelos pontífices e por outros representantes dos patrícios, sendo executadas com especial severidade contra os plebeus. Um plebeu chamado Terentílio (Gaius Terentilius) propôs em 462 a.C. a compilação e publicação de um código legal oficial, de modo que os plebeus pudessem conhecer a lei e não ser pegos de surpresa quando de sua execução.

Por anos a fio, os patrícios opuseram-se a essa proposta, até que em 451 a.C. um decenvirato (grupo formado por dez homens, todos patrícios) foi designado para preparar o projeto do código. Acredita-se que os romanos enviaram uma embaixada para estudar o sistema legal dos gregos, em

---

<sup>29</sup> A questão dos prolegômenos à Lei das XII Tábuas não é pacífica.

especial as leis de Sólon<sup>30</sup>, possivelmente nas colônias gregas do sul da Península Itálica, então conhecida como Magna Grécia.

Os dez primeiros códigos (Tábuas I a X) foram preparados em 451 a.C., e em 450 a.C. Um segundo decenvirato (constituído por sete patrícios e três plebeus) concluiu os dois últimos (Tábuas XI e XII).

As Doze Tábuas foram então promulgadas, havendo sido literalmente inscritas em doze tabletes de madeira (carvalho) que foram afixados no Fórum romano, de modo que todos pudessem lê-las e conhecê-las.

(TSROSSI, 2010, pp. 1 e 2)

Sobre o período republicano e o advento da Lei das XII Tábuas, considerado o marco inicial do direito, vale a pena reproduzir as palavras de Theodor Mommsen (1962), festejado historiador de Roma. Apesar de considerar não se tratar de uma república “pura”<sup>31</sup> este autor nos dá uma ideia o que foi o auge da República Romana: “A abolição dos privilégios, a reforma social, a igualdade civil: As três grandes ideias que chegavam assim a nascer [...] Foi uma grande preciosa conquista a que permitiu, sob a nova legislação, ao mais pobre cidadão, ocupar o primeiro cargo do Estado [...]”(MOMMSEN, pp.93- 94).

Refere como principal fonte do poder à época o Senado. Ao Senado caberia a administração, a guerra, a paz, a atribuição das terras, a construção dos edifícios, além de todos os sistemas de finanças, enfim, as decisões mais importantes. Tudo dependia, no mínimo, de consulta ao Senado.

Chamado ao Poder, não pelo vão acaso do nascimento, mas em substância pela livre escolha da nação, confirmado a cada 5 anos pelo julgamento cheio de gravidade moral dos homens mais dignos, e assim independente da expiração de um cargo, ou do favor variável dos juizes, tendo suas fileiras cerradas ou unidas a partir do igualamento das classes, abrangendo nele tudo o que a nação possuía de inteligência política e de habilidade prática [...] passou o Senado romano a ser a expressão mais nobre da nação, e como consistência e sagacidade política, como unanimidade e patriotismo, como plenitude de poder e coragem enérgica, foi a primeira corporação política de todos os tempos, “uma assembleia de reis”, que sabia maravilhosamente combinar energia despótica com desprendimento republicano. Nunca foi o

---

<sup>30</sup> Cf. Nota 29.

<sup>31</sup> Mommsem critica de forma indireta a inexistência de igualdade absoluta; mas a igualdade absoluta não está na ordem da natureza; além do processo de especificação que faz de cada um único, “*ubi maior minor cessat*”.



Estado representado em suas relações exteriores com mais firmeza e nobreza do que Roma, em seu bom tempo, pelo Senado.[...] O grande princípio estabelecido no meio de lutas violentas, de que todos os cidadãos eram iguais perante a lei, no que diz respeito aos direitos e os deveres e para o ingresso na carreira política (ou, em outras palavras, a admissão no Senado), contribuiu com o brilho dos sucessos militares e políticos, para conservar a harmonia do Estado e da nação, poupou à distinção de classes essa amargura e essa hostilidade que haviam marcado a luta dos patrícios e dos plebeus. E como o feito feliz que tomou uma política exterior teve por efeito dar aos ricos, durante mais de um século, uma ampla carreira por conta própria, e poupou-lhes a necessidade de oprimir a classe média e o povo romano esteve em condições, por meio do Senado, de conduzir, mais tempo que nenhum outro povo, este empreendimento, o maior dos empreendimentos humanos, o de um *self-government* sábio e feliz.

(MOMMSEN, 1962, pp. 94/95 – grifo nosso).

Roma, através do direito que partiu dos próprios romanos, racional e funcional à sociedade, havia encontrado a harmonia<sup>32</sup> resultante das forças em constante conflito, através do método democrático, configurado na assembleia do Senado<sup>33</sup>. Com o tempo esta dinâmica se alterou, alterando-se destarte o direito e o Estado, o que ocorreu paulatinamente até o Império.

É certo que nos tempos das Guerras Púnicas, Roma já era poderosa, mas quando os generais na época da primeira guerra púnica, traziam obras de arte, doavam-nas ao Estado, enquanto na época de Plauto (cerca do II século A.C.), cada um tenta açambarcar para seu próprio proveito baixelas de prata, joias, tapetes e estátuas do oriente, para enfeitar suas casas de campo (ROBERT, 1995, p.25).

Já com Augusto – o primeiro Imperador romano de fato, após a República - encontramos um senado preocupado com a perda de seus privilégios e adulator da augusta figura (GIBBONS, 1977)<sup>34</sup>. Augusto, no entanto, buscará retomar a *mos maiorum*<sup>35</sup>, a tradição romana. Teria encontrado grande resistência na cidade de Roma a este intento, devido ao exército profissional e às já abundantes riquezas existentes e aos

<sup>32</sup>N.A. Harmonia aqui significa composição do conflito ou luta, acordo (mesmo que entre partes conflitantes), diálogo civilizado e digno.

<sup>33</sup> N.A. A propósito, lembrar tese em “2.3” acima.

<sup>34</sup>Com o tempo, seria mais interessante ser um soldado do exército do que um cidadão romano; mas isso é outra história (GIBBONS, 1977).

<sup>35</sup>N.A. Tradução literal: “Os costumes dos antigos” – referiam-se a modelos de comportamento e práticas sociais relacionados à vida privada, de patrícios e plebeus, à política e às guerras, na Roma antiga. No seu conjunto eram considerados símbolo de integridade moral e de orgulho para o cidadão romano.

escravos que faziam o trabalho dos cidadãos romanos. Tito Lívio situa o início da helenização (que designa como “invasão do luxo grego”) no segundo século II a.C. (LÍVIO,1989).

É desta época o “Círculo de Scipiões”, um grupo de pessoas com interesses e gostos afins, que se apresentavam como uma nova mentalidade romana, que unia o “*mos maiorum*” à Paidéia grega. Com a Vitória romana na guerra com a Macedônia (Batalha de Pidna, 168 a.C.) foi grande a afluência de reféns gregos. Cipião Emiliano<sup>36</sup>, então um jovem, solicitou a um desses escravos, que tomasse conta de sua educação,

[...]pois só assim se consideraria digno da sua família e dos seus antepassados. O grego a quem o jovem se dirigia era Políbio, que havia de contar histórias de Roma, incluindo as do seu ilustre discípulo. Junto deste romano, que já não achava suficiente o conhecimento da tradição (o *mos maiorum*), e queria enobrecê-la com a *sophia* grega, vemos também o filósofo grego guia na difusão da filosofia estoica – Panécio – e os poetas Lucílio e Terêncio.

(PEREIRA,1982, pág.50)

Expandindo-se, Roma busca divisar uma identidade própria e lhe conferir valores nobres, com o objetivo de justificar a luta e ao mesmo tempo como oportunidade de exercer crítica e entender o momento. Esta procura ocorre simultaneamente à mudança de costumes, que faz alguns autores lamentarem a perda da tradição romana e da moral, ou a ensinarem segundo cânones do estoicismo.

A história como gênero literário, surgiu em Roma no final do século III A.C., no momento da segunda Guerra púnica<sup>37</sup>. Além do citado Políbio, cabe citar o já mencionado aristocrata romano Quintos Fábio Pictor. Este Historiador se volta a um passado longínquo, da fundação de Roma. Através da busca das origens, tenta conferir um sentido de identidade, para unificar forças em torno de uma causa comum, a luta contra Cartago<sup>38</sup>. A mesma preocupação encontramos em Catão, o antigo, quando da terceira e última guerra púnica, o qual escreveu uma obra que denominou significativamente de "Origens" (GRANDAZZI, 2010).

<sup>36</sup>Públio Cornélio Cipião Emiliano Africano, conhecido também como Cipião Africano Menor ou Cipião Emiliano, general romano, da família dos Cipiões. Proveniente da “gens” Cornélia da república romana, foi eleito cônsul por duas vezes, em 147 a.C. e 134 a.C. Disponível em [www.brasileescola.uol.com.br](http://www.brasileescola.uol.com.br).

<sup>37</sup>Guerras Púnicas: guerras travadas contra Cartago em 264-241 a.C.; 218-201 a.C. e 149-146 a.C. Disponível em [www.todamateria.com.br](http://www.todamateria.com.br).

<sup>38</sup>N.A. Cidade no norte da África que chegou a constituir uma poderosa república marítima.

### 3.1 TITO LÍVIO E AS ORIGENS DE ROMA

A decadência da República e o advento do império inspiraram a retomada nostálgica de um espírito perdido. É o que encontramos em Tito Lívio, um educador apaixonado dos seus contemporâneos, que desejava oferecer aos seus leitores um conteúdo que resgatasse em cada um o sentimento de dignidade nacional, um monumento perene à glória de Roma. O objetivo de Tito Lívio não era informar, mas formar, buscava a formação ético-política do Cidadão, como garantia da perpetuidade da grandeza romana e é neste sentido que devemos entender a sua obra, que ao final tornou a si e à Roma grandes (PEIXOTO,1989).

Tito Lívio tem uma narrativa simples, acessível, mesmo depois de dois mil anos de ter sido escrita. No que se refere às origens de Roma, tomou emprestado à tradição romana uma narrativa semilendária e explica:

Concede-se aos antigos a permissão de introduzir a interferência divina nas ações humanas, para tornar mais veneráveis as origens das cidades... E se alguma nação possui o direito de santificar sua origem relacionando-a com a intervenção dos deuses, a glória militar do povo romano é de tal ordem que, quando ele atribui sua origem e a de seu fundador ao Deus Marte, de preferência a qualquer outro, aceitem as demais Nações essa pretensão com a mesma tolerância com que aceitaram seu poderio. “

(LIVIO, 1989, p.18, grifo nosso)

Mas adiante afirma o mesmo autor:

“Nenhum povo permaneceu tanto tempo inacessível à cobiça e ao luxo, nem conservou tão profundamente por tanto tempo o culto da pobreza e da economia. E quanto menos riqueza possuiu, tanto menor foi a cobiça. Em nossos dias<sup>39</sup>, com a riqueza veio a cobiça e com a fluência dos prazeres, o desejo de perder tudo e perder se a si mesmo nos excessos do luxo e do deboche.”

(LÍVIO, 1989, p. 19)

O romano cuja energia trouxe ao mundo tantas obras, dentre elas o direito, é um soldado e um camponês. 1) Trabalho obstinado, 2) frugalidade e 3) austeridade constituíam as três regras desses homens, que passavam dos trabalhos do campo, aos negócios do Estado, à guerra e depois à charrua. Homens inteiramente dedicados à comunidade, prontos a sacrificar a vida pelo bem comum. Uma moral favorável a um

---

<sup>39</sup> Lembremos: final da república romana, início do império.

certo puritanismo e hostil à reflexão intelectual e à vida fácil e preguiçosa, uma moral que conhecia o valor do trabalho (ROBERT, 1995).

A lenda que trata da origem de Roma e que é reproduzida na História de Tito Lívio e denominada por Jhering (1943) de “cosmogonia romana do direito”, traduz o modo de inteligência<sup>40</sup> romano: a origem de Roma teria sido um estado de selvageria e de anarquia em que seus fundadores eram bandidos e aventureiros que, por amor a uma liberdade sem limites, abandonaram as suas famílias e seus deuses, não tendo para si outra coisa senão o braço e a espada. Roma teria se iniciado com um fratricídio: em uma batalha mortal com o irmão Remo, Rômulo (ambos descendentes de Enéas e filhos diretos de Marte, o deus da guerra) se apodera do monte Palatino, fundando a cidade.

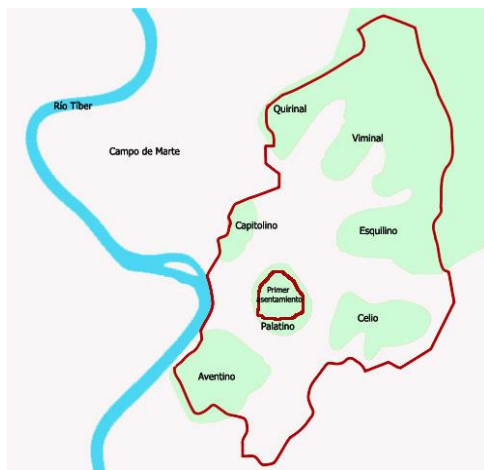


Fig.01 – Montes de Roma e a posição do Rio Tibre. Fonte: [www.clio.rediris.es](http://www.clio.rediris.es)

Rômulo, o primeiro rei romano, faz reinar a ordem e impõe o direito (que seria posteriormente aperfeiçoado, com o advento da república) para conter a turba selvagem que deu origem à cidade, que não tinha sequer mulheres.

Dada sua fama, os povos vizinhos recusavam-se a ceder-lhes as filhas em casamento. Mas o que não conseguiam de bom grado, tomavam à força e por meio do engano. Tendo organizado jogos públicos e convidando seus vizinhos, na ocasião das festas, traem seus hóspedes: roubam as mulheres aos sabinos.

<sup>40</sup> “Inteligência” como “compreensão das coisas no interior de qualquer fenomenologia” (MENEGETTI, 2001)



Fig.01 – Classicismo francês – Jacques Stella (1596-1657)<sup>41</sup> – O Rapto das Sabinas – Princeton University Museum of Art – disponível em <http://artimage.princeton.edu/files/ProductionJpegs/y1967-102.jpg>

Com Rômulo se estabeleceu o Estado e o rapto das sabinas deu origem à família. Posteriormente, o sábio Numa Pompílio, que sucedeu Rômulo, tornando-se rei de "uma cidade jovem fundada pelas forças das armas, Numa preparou-se novamente a abrandar o povo, com base no direito, na Lei e nos bons costumes", inculcando na multidão o sentimento poderoso de temor aos Deuses (LIVIO, 1989, pág.45). É a religião.

Os mitos populares indicam a verdade psicológica e a indicação precisa do pensamento e do sentimento universal de um povo (JHERING, 1943). Os mitos que se conhece, em sua maioria, representam a história natural do homem, a sua obra, como um dom celeste. Porém, nada disso se encontra na história Romana.

Tudo o que Roma é, adquire, introduz, deve-o a si mesma e ao seu poder. Tudo faz e organiza com intenção, concordância e cálculo. Nada faz sem vontade (...) o Estado, o direito, a religião - tudo Roma produz. Assim, o conceito fundamental do modo de viver dos Romanos, é que Roma nada

<sup>41</sup> Como Nicholas Poussin, de quem foi amigo e contemporâneo, em muitas de suas obras Stella se inspirou em Roma e na história romana.

pediu emprestado, e aquilo que nela germinou, deve-o a si própria, criando-o com intenção e conhecimento.

(JHERING, 1943, p.78)

Além dos habitantes do monte Palatino, fala-se de outros habitantes da península itálica, como os sabinos, os etruscos, os veientes, os équos, os ceninenses, e os fidenates com quem os romanos ora se confrontaram, ora estabeleceram acordos e tratados (LÍVIO, 1989). O povo romano seria oriundo de diversas nacionalidades. As diversas nacionalidades lutaram entre si pela prevalência de suas particularidades e se uniram em um só povo, fazendo emergir ao fim, na nova nacionalidade, uma fusão de três ramos, o latino, o sabino e o etrusco.

Maquiavel, em seu elogio à obra de Tito Lívio (MACHIAVEL,2008) comenta as vantagens das origens de Roma:

“Quem examinar, portanto, a edificação de Roma, se considerar Enéas o seu primeiro progenitor, se considerá-la entre aquelas edificadas pelos próprios nativos e, de qualquer modo, verá que teve um princípio livre, sem depender de nenhuma outra; verá ainda, como se dirá depois, a quantas necessidades as leis feitas por Rômulo, Numa e os outros a forçaram, de tal maneira que a fertilidade do sítio, as comodidades do mar, as vitórias obtidas, a grandeza do império, não a puderam por muitos séculos corromper e a mantiveram plena de virtude.”

(MAQUIAVEL,2008. p.21).

#### 4. ARTE EM ROMA

Nesta parte do trabalho se cuidará do estilo de vida dos romanos e sua tradução na arte de seu tempo, bem como se tangenciará a sua relação com o Renascimento. A ideia é proceder a um levantamento amostral e característico o suficiente para que seja possível divisar uma certa unidade.

Retornando a Jhering (1943), este autor considera que a virtude de saber se dominar, tão cara aos romanos, lhes permitiu dominar outros povos, porém lhe reduziu o sentimento e a imaginação " ...que recuam de espanto diante de seu sopro glacial e as Graças fogem do seu convívio (JHERING, 1943,p.229)". Roma repelia os artistas e era indiferente aos sacerdotes religiosos e valorizava sobretudo os juriconsultos.

Como visto acima, admite-se que a "*mos maiores*" não fosse favorável ao floreio, ao devaneio, mas tal não implica em ser infenso ao lirismo artístico. O nível de inteligência a que chegou o povo romano lhe propiciou a faculdade de concriar. Tudo parte da psicossomática<sup>42</sup> do sujeito maduro: a arte é como ele fala, como gere, como pensa, como olha, como se exprime. O homem maduro é capaz de revelação e, correspondendo à intencionalidade de natureza, sua intencionalidade subjetiva começa como exaltação à criação. “O sujeito pode se reinventar continuamente, porque – qualquer movimento que faça – é sempre, antes de tudo, resposta responsável de altíssima racionalidade à volição da vida” (MENEGHETTI, 2003, p.72, grifo nosso). O Em si é volitivo-intencional e estético<sup>43</sup>.

“O objeto da Arte é a estética: A forma de tudo o que é o mundo da vida; o sujeito, o mediador, o instrumento é o homem, como artista e fruidor” (MENEGHETTI, 2003, p.15, grifo nosso). A Arte tem ínsita a relação que se completa a partir do artista, até o seu fruidor. Mais adiante ao cuidar do artista, este autor assinala o compromisso laico-humanístico deste para com a sociedade:

O homem do qual falo (*N.A. ou seja, o artista*) compromete-se socialmente em todas as frentes, segundo a sua especificidade. É um homem de confronto, de primeira linha, mas é tal somente quando chegou a estar pronto, mesmo porque quando era pequeno, esconde a si para preparar-se, para crescer, sem jamais se expor (...). Nele, não podem existir ações gratuitas,

<sup>42</sup> Psicossomática como a entende a ontopsicologia: o homem como unidade hilemórfica (Hile = matéria, corpo; mórfica = forma, alma), em que sua materialidade, incluindo seus produtos, constituem o resultado uma de sua interioridade: por exemplo, a empresa é psicossomática do empresário que a constituiu (MENEGHETTI, 2010) .

<sup>43</sup> Cf. Item “1”.

mas aquele mínimo que basta para satisfazer as aparências externas para, depois, permanecer intacto à soberania de seu espírito.

É *laico* no sentido que age em nome da inteligência, da Beleza do homem nesta maravilhosa província do ser que é o planeta Terra.”

(MENEGHETTI, 2003, p.62 – grifo nosso)

Os romanos, por meio da *ratio* emprestaram proporção à relação indivíduo/sociedade (só na sua “fundação” vieram do caos) e viveram concretamente a experiência estética, que refletiu externamente sua interioridade nas diversas técnicas artísticas então existentes.

Historicamente, ainda, deve-se anotar que a nação etrusca, que fez parte do caminho histórico de Roma desde a sua origem, já apresentava uma estética própria e rica, que se manifestava na arquitetura, na escultura e na pintura.

Já se ressaltou o valor de Terêncio, como homem e poeta, além do papel inspirador de alguns de seus intelectuais. Segue um levantamento amostral do talento romano - manifestado na apreciação, por meio da aquisição e exposição enquanto fruidores e na elaboração e construção, como artistas – na arquitetura, nos mosaicos, na pintura e na poesia. Estas amostras (amostras porque há muito mais para ser visto e apreciado) têm por objetivo instigar a curiosidade do leitor e comprovar a preocupação dos romanos com a estética como estilo de vida e que a condução de um estilo de vida propicia um universo estético que exalta o valor do homem.

Os romanos eram poderosos na arquitetura das suas casas e de suas instituições e na produção literária - podem ter importado parte dos seus conceitos dos gregos, a quem devem até, pode-se ponderar, seu nascimento – mas o fizeram a seu modo, permitindo florescer algo tipicamente *romano* - e o mesmo pode-se dizer das artes visuais, especialmente nos mosaicos, na escultura e na pintura. Também foram ricos na oratória e retórica.

#### 4.1 ARQUITETURA

Na arquitetura, a solidez, poder e força impressionam e estão presentes numa vasta área que abrange a Europa Meridional e Central, a Ásia menor e o norte da África. Até mesmo em países que não têm origem românica, se encontram importantes construções romanas, como por exemplo a muralha de Adriano nas Ilhas Britânicas. A técnica construtiva era colocada a serviço e o romano privilegiava a integração à

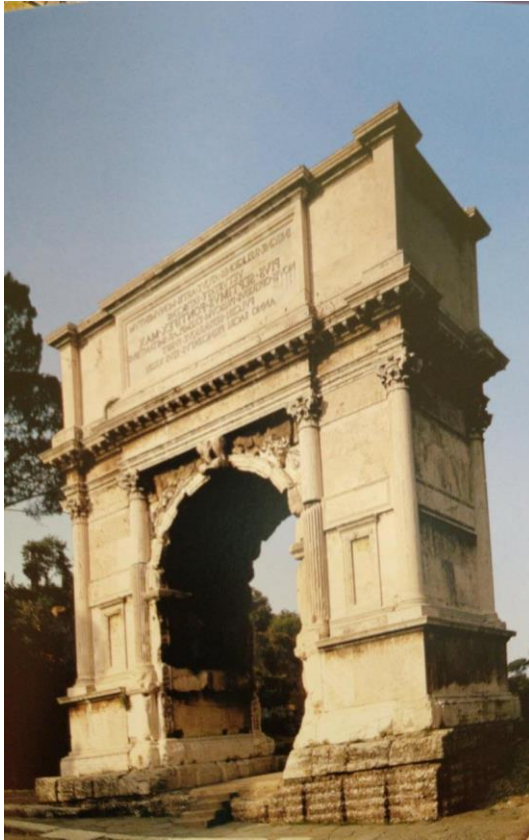


natureza, modo que já fazia parte de sua atitude para com a realidade – já materializada no direito.

Os antigos romanos, quando construía uma porta de passagem colocavam as pedras exatamente na mesma posição que a natureza as projetou. Uma pedra que é colocada ao sol por mil anos tem uma geometria de luz diversa, particular, aquela fachada de pedra tem uma personalidade que as outras partes não têm. A mesma consideração vale também para madeira a qual era cortada no bosque e sucessivamente colocada em posição análoga àquela que tinha na natureza. O arquiteto considerado *expert* na época romana, da qual Vitruvius resta como um discreto testemunho, leva para casa a arquitetura mestra da beleza da natureza.

(MENEGETTI, 1998, pp. 09/10 – tradução livre do italiano)

Os romanos construía para a eternidade; os vários blocos de um arco não eram simplesmente apoiados uns sobre os outros tendo argamassa entre eles; os blocos eram fixados em uma estrutura de ferro segundo uma técnica muito particular. E o que era o arco romano? Conhecido de todos o Arco do Triunfo francês, em Paris, que celebra as vitórias de Napoleão Bonaparte. A ideia foi tirada dos Romanos. O arco do Triunfo romano celebrava o triunfo de um personagem, um general, um Consul, ou um Imperador. Antigamente sobre os arcos havia um grupo escultórico normalmente em bronze, que representava o personagem ou personagens aos quais eram dedicados. Eram revestidos de mármore branco. Com a decadência do Império e a invasão bárbara que impedia o acesso às fontes de produção do metal, estas estátuas acabaram por ser dilapidadas e fundidas para uso doméstico (ZERI, 2004).



Sobre os arcos da vitória, frequentes no universo romano, dizia Meneghetti “Lembremos dos Arcos romanos: Tão grandes, não para diminuir o homem, não se trata reduzi-lo, mas de fazer passar a magnificência e sua dignidade e sua glória”. (1998, p.16)

Fig.03 – O arco de Tito em Roma (ZERI,2004)

Os romanos foram especialmente criativos na arquitetura. Para isso contribuíram a alta evolução técnica por eles alcançada na construção, como por exemplo com a descoberta do cimento, impermeável à ação do tempo. Outro material importante e que começa a ser empregado desde a república, atingindo o apogeu na época de Augusto é o mármore (PEREIRA,1982). O mármore com o tempo se perdeu, por roubo, demolição ou por falta de cuidados e atualmente, pelo menos até bem recentemente, pela poluição advinda dos escapamentos dos carros e da combustão da gasolina. Roma era toda branca e de um branco reluzente.

Para aqueles que conhecem a língua italiana, sugere-se assistir ao vídeo disponibilizado por “*meetingdirimini*” no “you tube” que traz como principal palestrante o estudioso e crítico da história da arte, Federico Zeri. “Agonia e fine Della Roma Antica”, encontrável em <https://www.youtube.com/watch?v=VxxtQOh2Gmg>. É possível da aula ministrada, entrever o que foi a cidade de Roma no seu auge.

O famoso “*Plastico Romano*”, uma maquete de 16 metros, que demorou 36 anos para ser construída e que se encontra no museu da civilidade romana (Museo Della Civiltà Romana”), nos dá uma ideia da Roma Imperial do II século D.C.:



Fig.04 - Panorâmica com Aventino, Circo Massimo, Palatino, Aqueduto Neroniano e Anfiteatro Flavio

<http://www.museociviltaromana.it/it/collezioni/>

## 4.2 – A ESCULTURA

Roma, no final do século III a. C. Já dominava toda a Itália. No século II a. C. sua influência alcançou o mundo helênico, definitivamente conquistado no século I a. C. Considera-se que a contribuição romana à história da arte está na continuidade da tradição grega, mas *segundo uma novidade*, segundo características independentes de uma arte propriamente romana. Isso se deu de duas formas; primeiramente os gregos passaram a produzir para os romanos segundo o gosto destes romanos. "Os patrícios romanos queriam retratos seus e de seus ancestrais, queriam edificações e esculturas para comemorar acontecimentos históricos, pinturas para enfeitar seus templos e era natural que se votassem ao talento superior dos artistas e artesãos gregos para satisfazer

as suas exigências"(STRONG, 1979, p. 131 131). Quase simultaneamente, hábeis artesãos romanos realizavam cópias de originais gregos.



Fig. 05 – cópias romanas de esculturas gregas, do século IV A.C. ao século IV D.C. (ANDE e LEMOS., 2011, p. 17)

E que belas cópias habitam os museus do mundo: Museu Pio-Clementino no Vaticano, Museu do Prado na Espanha, Hermitage em São Petersburgo, Rússia, Louvre, entre outros. Conhecido é o seu talento, porém, na franqueza ao retratar seus próprios personagens, talento que se manifestou cedo, como comprova a escultura abaixo representada (Busto), de cerca de 300 A.C.

Nele se divisa a tradição Romana, presente na utilização de máscaras mortuárias, que deveriam reproduzir com honestidade (o temperamento, o estado de espírito) o representado e com certeza essa tradição influenciou na honestidade da representação dos retratados. Acresça-se a este fato, ainda, o distanciamento dos romanos a um modelo idealizado, como acima ressaltado. Claro, uma “honestidade direcionada” aos melhores resultados, pois era necessário convencer os deuses e à posteridade, quanto ao valor e grandiosidade do retratado.



Fig.06 – retrato de um desconhecido – talvez Lúcio Júnio Bruto, que expulsou o último rei de Roma e fundou a República, sendo seu primeiro cônsul – (SIEBLER [...], p.29)

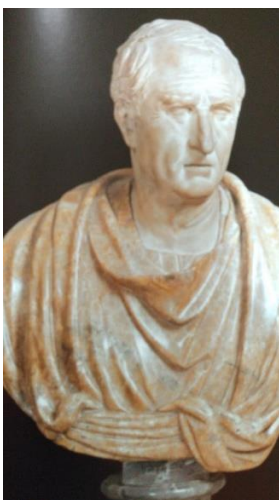


Fig.07 – retrato de meio corpo de Cícero – Séc. I A.C.

(SIEBLER, [20..?], p.39)

Sobre este famoso busto de Cícero, nos diz Michael Siebler: “apresenta a pele flácida, levemente adiposa, muitas rugas e uma calvície disfarçada pelo cabelo cuidadosamente penteado, enquanto que a boca, ligeiramente aberta, sugere uma atitude de desdém” (SIEBLER, [20..?], p.38)

### 4.3 O MOSAICO ROMANO

Os romanos nos deixaram belos exemplos desta arte, utilizada nas casas senhoris, no comércio e nas edificações institucionais. A arte do mosaico teve origem provavelmente na Mesopotâmia, onde foram encontrados os mosaicos mais antigos que conhecemos. Usavam pedaços de argila pintados. Na América do Sul e na América Central se usavam principalmente pedras duras como a malaquita e também metais e até mesmo escama de répteis.

Mais uma vez, foi na Grécia que floresceu e se refinou a arte do mosaico. Os gregos usavam principalmente seixos de diversos tipos parcialmente polidos. Este refinamento chegou a Roma, que porém, utilizou novos materiais, como pedras raras (o Onix e a serpentina). Também utilizavam *partículas de vidro coloridas*<sup>44</sup>. Com a sua expansão, Roma expandiu também o uso dos mosaicos para todas as regiões ao redor do mediterrâneo. Estas obras eram muito procuradas pelos nobres e ricos comerciantes.

As casas senhoris eram especialmente guarnecidas e bem cuidadas e sua estética testemunhava o valor interior de seus proprietários. E tal não era uma questão moral, mas escorria de um modo de ser que se manifestava também na habitação. A casa como ela se organiza e se apresenta é manifestação de seu titular.

Pra os romanos, o mosaico não constituía somente um adorno a ser acrescido: para eles; os mosaicos passaram a ter não só a função de decorar, mas se constituíram em uma referência real ao espaço em que se integravam, sendo pensados já no início do planejamento e da construção das casas e espaços interiores (KIECOL,2017).

---

<sup>44</sup>A propósito, também devemos aos romanos a invenção do vidro. Foram exímios artesões na arte de produzir peças em vidro (ANDE e LEMOS, 2011).

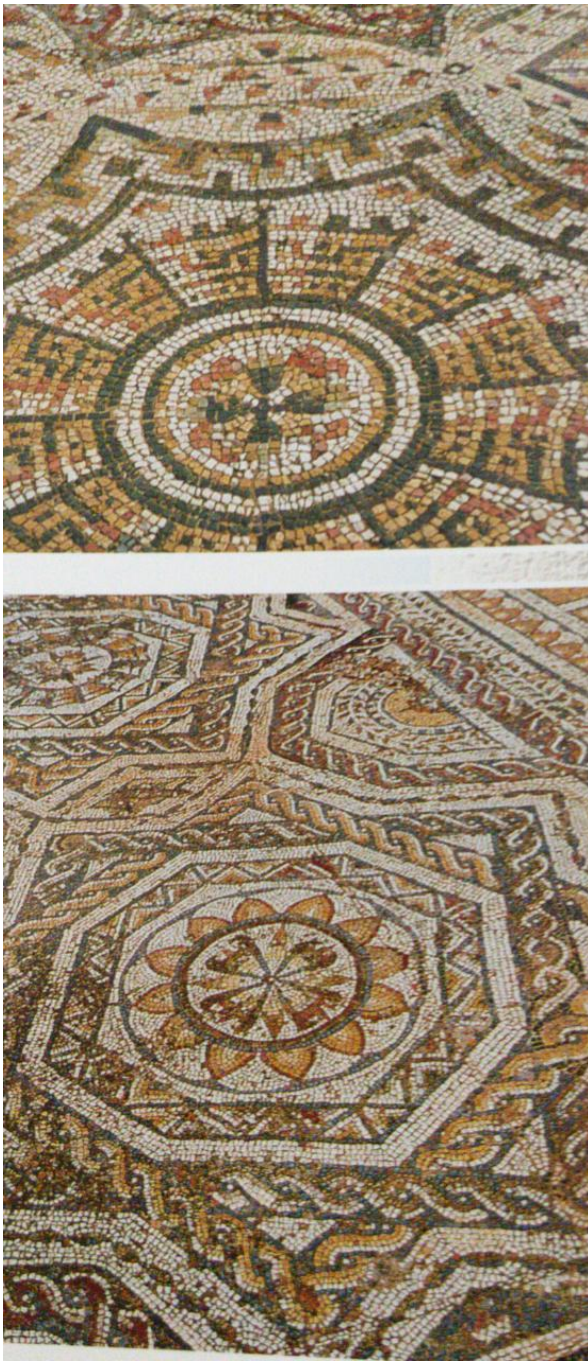


Fig.08 – O mosaico romano em uma casa senhoril, nas ruínas de Nora (entrepasto comercial que abrigava inclusive um pequeno teatro romano) na Ilha da Sardenha (GUIDA, 2010, p.51)



Fig.09 – é possível encontrar obras sofisticadas em Mosaico em Pompéia e no museu Arqueológico Nacional de Nápoles

(disponível em <https://beapereira.blogspot.com/2011/03/napoles.html?view=snapshot>)

#### 4.4 A PINTURA

Sabe-se que os romanos eram grandes pintores. Os mosaicos já o comprovariam suficientemente, pois o desenho e a pintura constituem a sua base. Mas a pintura em si traz uma dificuldade: é de difícil preservação. Um exemplo claro desse aspecto são as estátuas. Muitas delas indicam a existência de pinturas que foram



desgastadas com o tempo, apresentando resquícios de tinta. Portanto, a maior parte das estátuas que se vê hoje brancas, na verdade eram coloridas. Roma era branca, com muitas estátuas coloridas. Quanto à pintura, em Pompéia se encontram alguns exemplos de afrescos e a utilização da falsa profundidade causada pela pintura de elementos arquitetônicos nas paredes dos quartos e salas. Algumas vilas romanas também mantêm pinturas de excelente qualidade técnica e força vital. Como exemplo notório, trazemos a paisagem ajardinada do quarto de hóspedes na casa de Lívia, esposa de Augusto, em uma vila na "Prima Porta", próximo a Roma. Esta pintura traz não só a sensação de profundidade; a maestria do pintor nos faz ouvir o ruído do vento e o som dos pássaros (SIEBLER,[20..?])...



Fig.10 – Pintura mural - sala do jardim da Vila de Livia em Prima Porta (WOLF, p.43) – obs: Detalhe - a pintura ocupa três paredes contíguas de um cômodo

#### 4.5 A RETÓRICA E A POESIA

Roma nos deu retórica de valor, para citar apenas um (grande) exemplo em Marco Túlio Cícero (106 a.C.- 43 a.C.)

Cícero era sobretudo um homem do seu tempo; seguiu as tendências culturais e vulgarizou uma nova filosofia eclética. Homem de letras e homem político, de família rica mas não aristocrática, orientou-se para o estudo jurídico, mas não abandonou a filosofia; embora não fosse filósofo, era um importante divulgador. Em sua educação teve um cuidado especial com a eloquência, especializando-se na arte da retórica. Grande na arte de argumentar, ocupou altos cargos no Estado, chegando a tornar-se cônsul (63 a.C.), constituindo-se um dos mais ardorosos defensores da República e do Senado romanos (dentro deste espírito é que escreveu a famosa obra "Da República"). "Cícero, reunindo todos os sistemas filosóficos helênicos, dá a este apanhado a marca da ciência civil e moral de Roma, anima-o, vivifica-o, dá-lhe o impulso da ação, transformando humanamente o ideal máximo da cultura grega, a *humanitas*, em princípio operante sobre todos os povos" (LEONI,1969, p.53).

Segundo Leoni (1969), dois grandes poetas precederam Cícero; Catulo e Lucrécio. Deste último (94 a.C – 50 a.C?), pouco se sabe além do fato de sua poesia ser muito admirada por Cícero, que inclusive foi responsável pela publicação do poema "De Rerum Natura". Para o poeta, "ciência e filosofia não eram simples pretexto de poesia, eram a substância ardente de seu espírito que se fundava na exaltação épica. Para Lucrécio a doutrina de Epicuro, da qual se fez pregador, era questão capital e da qual dependia a luz da verdade e a salvação dos homens" (LEONI, p.46).

Enquanto Roma oscilava entre Vênus Ericina - amor paixão e devassidão moral e Venus Verticordia, aquela que desvia os corações dos Prazeres imorais - Lucrécio buscava dar a *correta* interpretação a Epicuro. Epicuro, cuja doutrina teria sido entendida de forma superficial por parcela significativa da população romana (já dentro do contexto da internacionalização do direito, da abundância de riquezas e da "invasão do luxo grego", como dizia Tito Lívio) que a abraçava como uma teoria da liberdade

total ao prazer, um convite à devassidão, em verdade não via o prazer como um extremo absoluto. A felicidade resultaria de um relacionamento ético com a realidade derivado de uma conduta ponderada. Sua doutrina privilegiava a temperança, a calma, entendendo que a felicidade está na busca do bem-estar pela *eliminação da dor*. Epicuro distinguia três categorias de prazer: natural e necessário, o prazer natural e não necessário (portanto supérfluo, mas não maléfico) e os prazeres não naturais e não necessários – estes últimos destrutivos. Epicuro, assim, pregava o autocontrole e não a busca frenética da volúpia (ROBERT, 1995). Nele, há um silêncio, uma doçura, a simplicidade dos prazeres, mas também a ausência de ambição. E Lucrecio antes do elogio ao “verdadeiro” Epicuro pede seriedade ao leitor romano, desta maneira:

Apelo ao leitor

O que importa, ouvido favorável e ânimo alerta,  
afastado de cuidados, aplica à verdadeira doutrina,  
para que meus dons, dispostos a ti com fiel zelo,  
antes que sejam entendidos, não os deixes desprezados.

Pois para ti da suma doutrina do céu e dos deuses  
começarei a dissertar e revelarei os princípios naturais,  
de onde a natureza toda avida cria, aumenta e nutre,  
ou para onde a mesma natureza as dissolve, já extintas,  
que havendo de voltar à vida, temos o hábito, nesta doutrina,  
de chamar matéria e elementos geradores e denominar  
sementes da vida e empregar estes mesmos como  
elementos primários, pois é a partir desses princípios que tudo existe

(ROBERT, 1995, preâmbulo)

Por que este poema é compreendido pelo homem do século XXI e toca dentro? Apesar de elaborado para os romanos, penetra a humanidade que está em nós,

ao colocar o homem no centro das coisas, refinando seus sentidos para melhor acessá-las e metabolizá-las criativamente. São dimensões do prazer que se renovam a cada fruidor que entre em contato com esta obra.

## 5.6 ROMA E O RENASCIMENTO

Neste subitem buscar-se-á analisar a ligação entre a arte dos tempos romanos com os eventos relacionados com a arte muitos séculos depois. Não há como numerar ou quantificar os exemplos, de novo, em tão curto espaço de tempo – mas é possível desenhar as linhas gerais dos eventos históricos que a recuperaram sob nova luz. Eventos que vem confirmar à sociedade a imprescindível função do líder<sup>45</sup> no mundo.

Quando se trata da contribuição romana para o direito, no mundo ocidental (Europa e Américas), ainda que não se faça o aprofundamento para a compreensão das formas atávicas legadas por Roma, é possível vislumbrar sua influência, não só para aquele que atua na área do direito cuja origem latina é mais evidente e se confronta com seu universo diariamente – mas até ao estudioso da *common law* se afigura presente a sabedoria deste povo no ordenar e informar as categorias jurídicas existentes. Lei, Poder Judiciário, jurisprudência e operadores do direito expressam em certa medida o que teve início na Itália. A recuperação da sanidade psíquica e o reencontro do homem com seu projeto original podem voltar a conferir ao direito a força espiritual perdida, ao recolocar em seu centro a sua causa de existir: o homem.

Também na arte Roma se faz presente. Com o início da decadência de Roma, esta se fecha e teme a imagem (MENEGETTI, 2003 – ver sobretudo pps 177/178). Recuperada a importância da imagem, assistimos nos séculos XII e XIII a um retorno e reconhecimento das fontes romanas do direito e de seu esmero na arquitetura e na propagação do helenismo.

Pode-se dizer que o Renascimento e o retorno à Roma antiga são simultâneos, um causando o outro. Roma foi sufocada pelas suas próprias forças destrutivas - o tédio e o ócio redundaram na perda da nobreza da finalidade; não se buscou mais a excelência, contentando-se com o resultado mediano, o exército cria uma burocracia estatal de repetição e escasseiam os poetas (GIBBONS, 1977). Invadida pelos bárbaros

---

<sup>45</sup> O líder é o centro operativo de diversas relações e funções, é aquele que sabe individualizar a proporção de como se movem as relações da vida e sabe aplicar, situação a situação, a fórmula justa para resolver e realizar econômica, política e socialmente (MENEGETTI, 2001, p.150)

e pela ignorância, foi subjugada pela força de seu crescimento desordenado, pela transformação e espalhamento de seu direito, pelo advento do cristianismo e da igreja católica nascente, que destruiu os monumentos antigos e se sobrepôs à antiga cidade.

Esta mesma igreja fez nascer em seu seio o novo espírito peculiar ao Renascimento, com Nicolau V. Este Papa, como eclesiástico e cosmógrafo, se interessou tanto pelos movimentos cristãos como pelos movimentos clássicos. Visita Túsculo, Alba, Tíberi em companhia do grande Frederico de Urbino, com quem dialoga sobre a antiguidade e suas guerras. Bocaccio chama as ruínas de Baia<sup>46</sup> de "antigas muralhas, novas, todavia, para espíritos modernos". Sucedem-se faustosos cortejos carnavalescos representando a fantasia predileta daqueles tempos: o triunfo dos antigos imperadores romanos. Começam escavações frenéticas e sob Alexandre VI são descobertos os chamados "grotescos", desenhos que recobrem os muros e as abóbodas dos antigos edifícios romanos e em porto D'Anzio, se descobre o Apolo de Belvedere (BURCKHARDT, 1991). Leon Batista Alberti, assim como Brunelleschi, arquitetos, beberam nas fontes da arquitetura romana e da filosofia clássica; Rafael se queixa amargamente ao papa Júlio II dos constantes ataques às obras romanas e trabalha na reconstituição da Roma antiga.

Um exemplo conhecido deste momento e que demonstra a profunda ligação do Renascimento com Roma foi a descoberta da escultura "Laocoonte" que está hoje no Pátio do Belvedere no Vaticano.

---

<sup>46</sup> Cidade romana próxima de Nápoles, rica em estatuária, edifícios e monumentos, na costa oeste da Itália, em parte submersa em razão de abalos sísmicos – disponível no site da BBC News

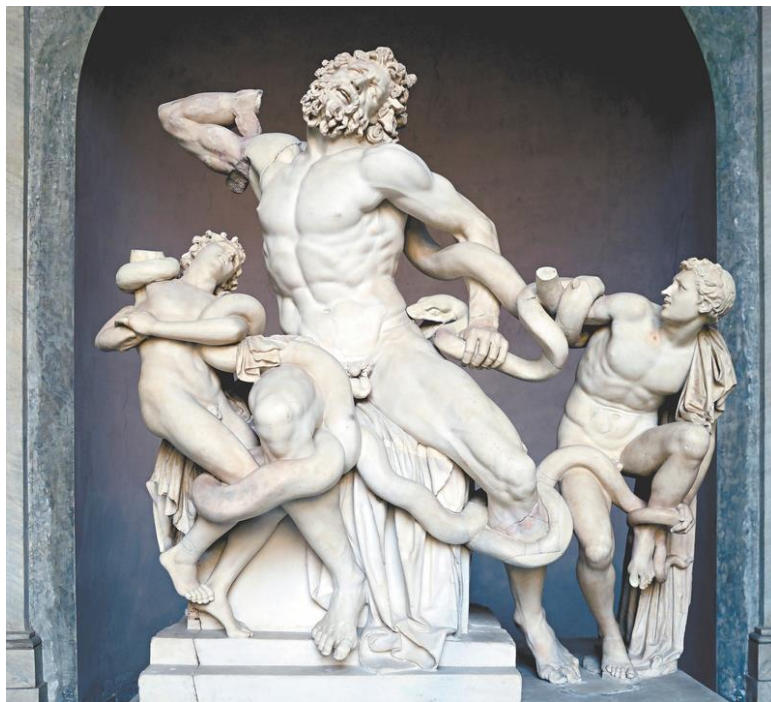


Fig. 11 – Laocoonte e seus filhos ( PAGLIA, 2014,p.26)

Este conjunto escultórico foi encontrado aos pedaços por um proprietário de um vinhedo, próximo às ruínas das termas imperiais de Tito. O papa Júlio II imediatamente enviou uma expedição ao local, da qual fez parte o próprio Michelangelo Buonarroti. A estátua teria sobrevivido à invasão bárbara por ter sido escondida em uma cisterna. O papa foi convencido de sua autenticidade e a adquiriu, mandando transportá-la em um cortejo festivo pelas ruas. A estátua foi recebida com uma chuva de rosas e o repicar dos sinos (PAGLIA, 2014).

O renascimento pode ser visto como um fruto do humanismo; ocorre a redescoberta do mundo clássico, do homem grego e do homem romano, com a sua política e as suas virtudes. E os humanistas destes tempos, na poesia, na arte, na literatura, etc., apresentam ao homem uma *nova humanidade*, portanto um humanismo ainda mais evoluído que aquele greco - romano (MENEGHETTI, 2014), cujo centro é o homem livre e sem mitos.

Toda a grande arte mestra de cada tempo é centrada sobre o homem. Não é o homem das ruas, ou da política, da sociologia, pobre ou doente. Também não é o homem que está em stress, em angústia ou falido. É o homem que realiza, que vence com sua interioridade. Não o homem massa, o pobre homem de joelhos. Os gregos ensinaram a arte como imagem e semelhança com o deus, *os romanos ensinaram a realidade de deus na história*, o Trecento e o

Quatrocento italianos retomaram o homem depois da barbárie da Alta Idade Média e, instrumentalizando de tudo, o recolocaram no centro (MENEGHETTI, 1998, p.16–tradução livre do italiano).”

O fato dos maiores expoentes do Renascimento Italiano terem aberto as portas para um culto sem fronteiras à antiguidade romana (e também à antiguidade grega), não só às suas artes visuais, à escultura e à arquitetura romanas, mas também à sua poesia, à retórica e ao direito, mostra a perenidade da *forma mentis* romana e a necessidade de absorvê-la, para o triunfo do humanismo naquele momento. Na “Divina Comédia”, Dante faz caminhar em paralelo o mundo cristão e o mundo antigo, lamentando profundamente não ocupar Virgílio o ápice do céu, já que não lhe teria sido possível conhecer a religião cristã.

O direito romano, o estoicismo e a arte romana legaram juntamente com o método democrático exercido pelo senado romano, o humanismo clássico que consente a responsabilidade racional sobre o que é o homem, “como fazê-lo, como sê-lo, por que o homem *é sempre maior que suas crenças* . Quando o homem crê, significa que perdeu a segurança da práxis: caiu na dúvida e confia nos testemunhos e na esperança” (MENEGHETTI, 2014, p.137) e os romanos foram mestres nisso, na *práxis*.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÕES.

A arte não tem um fim terapêutico ou de aprendizagem técnica. O homem poderá se utilizar da técnica para produzir arte *como projeção*. Como projeção, a arte prende-se à cultura e ao vivido do homem. Nesta hipótese, pode resultar da compensação de uma frustração – em que o seu executor “põe para fora” a angústia e o sofrimento decorrentes da própria atuação em oposição sistemática a si mesmo, em oposição ao desenvolvimento de seu projeto original. Neste caso, o artista não se cura, mas se alivia e prossegue na sua sequência de monstruosidades, complexos e insignificâncias, reforçando no fruidor os mesmos modelos mentais. Traz medos, temores e hábitos da infância, que obstam a sua ação livre e que se repetem na direção à compensação. Ainda como projeção, a arte pode apresentar-se como “solução ética”. Aqui, a arte permite ao indivíduo a solução racional de um problema – ela *atua* (atuar é a palavra correta, pois não só ela reflete, mas age naquele que cria e no fruidor) como projeção do processo de crescimento do Eu histórico (cultural e vivido) em direção à visão ôntica (comunicação direta com o Em Si, junto com o Ser). Já a Arte *como epifania*<sup>47</sup> - pressupõe o homem maduro, que já amadureceu inclusive a ética como resposta ao que exige o *designer* original do Em si do homem<sup>48</sup>. Maduro será o homem que reconquista o nexos com este princípio que o coloca junto ao Ser: finalmente ele pode ser livre e exercer a arte como *performance* individual.

Por isso se diz que todo o movimento da ciência ontopsicológica é tendencial à OntoArte, ou seja, no delinear aquele concreto que uniformiza verdade, beleza e ação em criação contínua (MENEGHETTI, 2010).

O presente trabalho teve início com o legado romano no direito. Direito não só como resultado da criação humana, já que o fato de ser um produto humano não é suficiente para implicar de imediato em seu utilitarismo funcional para o homem<sup>49</sup> - mas de um legado consistente especialmente na elaboração das formas atávicas do direito, em consonância com o critério de natureza, dentro de uma compreensão do

<sup>47</sup> Na mitologia greco-romana, o deus se faz epifania, ou seja, se revela – do comum ordinário mortal, aparece pleno em sua divindade. Santo: ser com o Ser – “A grande Arte, o Em si da Arte, é tal quando é visão do mover-se da ação histórica, isto é, como se move aquele Em si ôntico que é pressuposto de toda fenomenologia antropológica” (MENEGHETTI, 2003, P.76). Daí a ideia de retorno ao princípio (N.A.).

<sup>48</sup> Para aprofundamento, ver “Arte da Projeção e Arte da Epifania” (MENEGHETTI, 2003, pp. 62 a 69)

<sup>49</sup> Como visto acima, o homem pode ter sua consciência desviada.



homem como parte integrante da natureza e conforme à simplicidade de suas leis. As formas atávicas do direito “*Res clamat ad Dominum*” e *Ubi maior minor cessat*” partem do reconhecimento da simplicidade intrínseca das coisas, em que as relações do homem com estas são constatadas por intermédio da unicidade (no sentido de único) de uma escolha ótima, em que a coisa clama ao seu senhor, ou seja, *aquela* coisa só pode ser *daquela* senhor, pois é a única que permite identidade de ação entre o sujeito e o objeto. Simultaneamente, o que é maior deve prevalecer sobre o menor, entendendo-se por “maior” algo mais amplo do que a simples força bruta. Trata-se de maior por merecimento, inteligência, posição e *também* poder. São regras simples, conformes à natureza e flexíveis conforme sua verdade.

Pois bem, a criação de tais formas atávicas só foi possível pela contribuição de um tipo especial de inteligência, cultivado segundo um estilo de vida voltado à conquista e à realização, à compreensão da responsabilidade pessoal na atuação perante si mesmo e perante os outros, enquanto sociedade. Partiu de homens maduros, capazes de criar e inventar. Em trabalho anterior, já se buscou demonstrar a importância do direito como garantia para a civilidade, no artigo “Direito e Arte: garantia de civilidade como premissa à plenitude do projeto individual” (2017)<sup>50</sup>. Segundo este artigo, o direito, além de constituir uma criação exclusivamente humana, como a arte, teria uma função instrumental em relação a esta última, ao permitir a realização do projeto individual de cada um dentro da sociedade, condição existencial indispensável para se exercer a Arte (com “a” maiúsculo). Pode-se considerar que o presente trabalho constitui uma continuidade do retro mencionado artigo, ao aprofundar o que representou a conquista das formas atávicas do direito e como, de fato, ao homem maduro é facultado o exercer a arte segundo a intencionalidade de natureza, a qual não mais se limita à solução ética momentânea e circunstancial, mas à perenidade e transcendência da ação humana. Por isso Antonio Meneghetti – e não só ele – dizia que os romanos construía para a eternidade.

Espera-se que a pequena amostra trazida neste trabalho venha a demonstrar esta capacidade, como resultado de um amadurecimento ético. A casa e a construção romana eram pensadas e construídas para atender ao seu senhor; esculturas adornavam as ruas e edifícios públicos, arcos do triunfo comemoravam as vitórias, pinturas e

---

<sup>50</sup> Artigo elaborado no âmbito do curso de bacharelado em ontopsicologia, publicado na Revista Saber Humano - <https://doi.org/10.18815/sh.2017v0n0.187>

imagens causavam (e causam) prazer: poesia, pintura, retórica, arquitetura, tantos eram os modos de buscar entender, reforçar e exaltar o humano, que muito do que foi elaborado nesta época sobreviveu aos séculos, revivendo na relação permanentemente atual que se estabeleceu com as gerações vindouras, que encontram a si mesmas no legado desta humanidade.

Os romanos veem no impulso à própria conservação a origem natural da comunidade humana. Este impulso constitui uma forte e incindível ligação entre os seres pertencentes à mesma natureza, por proximidade e parentesco e o caráter natural da sociedade implica assim, na existência de uma *lei natural*. O direito, nestas circunstâncias, não é fruto da convenção ou artifício, mas encontra seu fundamento na ordem racional da natureza (CAROTENUTO, 2010), em que *a coisa chama o seu senhor e onde o menor dá passagem ao maior, conforme racionalidade natural*. Não se escolhe amar e ajudar o outro; a inferioridade do outro dá vergonha também a mim se não ajudo, porque em qualquer lugar eu sou também o outro. Da máxima de Terêncio "*homo sum, humani nihil a me alienum puto*" abre-se a civilização humanista. E a natureza humana torna-se capaz de atender ao seu fim, que é o de **"realizar a evolução psíquica como fazer estético"** (MENEGETTI, 2010, p. 468, grifo nosso).

É a passagem do ciclo biológico ao ciclo psíquico. O ciclo biológico implica no exaurimento dos instintos fundamentais para a manutenção da espécie e do indivíduo, sem ir além da repetição da espécie. Por ele, o homem nasce, procria e morre - esta constituiria uma consequência imediata de existir no tempo e no espaço - mas quando ele, por exemplo, cria uma música que trata deste fato e esta música não só representa uma solução ética, a superação de um problema, mas transcende ao seu criador e ao seu ambiente, se começa a entrar no ciclo psíquico, em que o que importa é a capacidade da mente ser livre para exercer uma função superior (MENEGETTI, 2010). Entra em cena o Líder, que de sua *solitudine* cria a música para aqueles que ainda vão nascer (como dizia monsieur de Saint Colombe).

Os antigos romanos apresentavam uma ambivalência<sup>51</sup>, na mentalidade jurídico-econômica: o Estado é uma *res pública*, é uma coisa de todos e daqui nasce o *Dominus (1)* e a *res(2)*. Não existe prioridade de um sobre o outro, pois se trata em verdade de um modo de relação, não é que o *Dominus* seja dono da coisa, na verdade a

---

<sup>51</sup> No sentido de dois componentes de valores, opostos ou não (HOUAISS, 2004).

coisa o chama; o princípio é *Res clamat ad dominum* (a coisa chama o senhor) e não *Dominus clamat ad rem* (o senhor chama a coisa). Posto o problema, o objeto, se este encontra o seu natural Senhor, este (objeto) se move segundo o vetor do homem, o criador, o formalizador. É o *dominus* capaz, aquele que tem vocação em sentido superior e que ao final é fantasia infinita, que sabe que mais se faz, mais é belo criar. O discurso estético é inseparável do homem maduro.

Os romanos nos legaram o *humanismo clássico* que considera o homem uma criatura única e extraordinária. “A tarefa fundamental que o homem deve cumprir segundo os humanistas é a autorrealização, na qual é fundamental a felicidade individual e a possibilidade de gozar das próprias capacidades (MENEGETTI, 2014,p.75)”. Este humanismo cingiu-se às formas atávicas do direito e ao exercício da arte segundo um estilo de vida que colocava o homem no centro, espírito metabolizado e reinventado na época do Renascimento.

Como visto acima, o olhar sobre a história é instrutivo sobre o “como” e o “por quê”. Também nos dá ferramentas para evitar futuros erros. Que seja. Mas ela também nos fornece a proposição de valores para a sociedade em qualquer campo. Roma nos deu o fundamento sistemático do humanismo geral clássico: Na medida em que sou homem, devo contribuir, participar “*in toto*”. A pessoa está sempre na linha de frente e deve se responsabilizar, deve contribuir, ajudar. E isso é natural, é do projeto da natureza, não é uma questão moral, nem de caridade assistencialista.

É possível um novo Renascimento, um novo saber, que recupere esta dignidade histórica, com potencial de formalizá-la novamente na atualidade, com base nesta nova fronteira do conhecimento, que recoloca o homem no centro: a ontopsicologia. A ontopsicologia é a única das ciências da atualidade cujo critério está fundado na centralidade do ser humano: o Em Si ôntico, a sua principal descoberta.

“O homem é fundado e mantido por um holístico estrutural de natureza, cuja mediação de sustentação é o Em Si ôntico (MENEGETTI, 2010, p.20)”. Este princípio que constitui o homem, dá o critério para o homem conhecer e agir. Quando o homem se encontra nesta sanidade-base radical, é capaz não só de conhecer e compreender a realidade, mas também de agir conforme o que lhe é mais vantajoso,

segundo um egoísmo natural, de reforço de sua identidade. Portanto, a finalidade que se coloca para homem é a realização deste projeto. Em nexos com este princípio que o forma, são ultrapassados os limites das formas pré-fixadas segundo a cultura e o homem maduro *é*, cria e elabora novos modos e o Eu-lógico histórico retorna à sua humilde função, como projeção que o Em si ôntico constitui para aplicar a si mesmo neste planeta. Neste ponto, é possível encontrar a arte como compromisso laico e humanístico altamente especificado, em que o sinal exposto é tão exato, que presencia em identidade a genialidade do ser: plano histórico e intencionalidade ôntica coincidem.

Da cidade de Roma tal como foi um dia em seu apogeu, muito foi obliterado – mas restam testemunhos vivos de sua obra, em uma extensão que vai da Europa à Ásia oriental e ao norte da África. Estes testemunhos, porém, estão não só no que restou dos antigos monumentos existentes nestas localidades, mas também na transubstanciação do humanismo clássico que iniciaram e que se verificou no Direito e na Arte que lhe seguiram através dos tempos.

=====

## REFERÊNCIAS

ANDE, Edna; LEMOS Sueli, **Roma: arte na idade antiga**, literatura infanto-juvenil, São Paulo: Callis, 2011.

BBC News. **A Cidade do Pecado Romana que Acabou engolida pelo Mar**. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/vert-tra-43306371>. Acesso em 27 de Julho de 2019

BRASIL ESCOLA, História Geral. **Queda do Império Romano**. Disponível em: <https://www.brasilecola.uol.com.br/historiag/queda-imperio-romano.html>, Acesso em 01 de maio 2019.

CAROTENUTO, Margherita. **Histórico sobre as Teorias do conhecimento - esse est percepi**. São João do Polêsine, RS: Ontopsicologica Editrice, 2009.

CAROTENUTO, Margherita e Out. **Apendice Su Arte e Societá**. Roma, Italia: Ontopsicologica Editrice, 2010.

DICIONARIO etimológico. Disponível em: <https://www.dicionarioetimologico.com.br>, acesso em 14 de julho de 2019.

GLEISER, Marcelo. **Criação imperfeita: Cosmo, Vida e o Código Oculto da Natureza**. 4. ed. São Paulo: Record, 2010.

GRANDAZZI, Alexandre. **As origens de Roma**. São Paulo,SP : Unesp, 2009.

GIBBONS, Edward. **The Decline and Fall of the Roman Empire**. 2nd ed. New York: The Modern Library, 1977.

GUIDA TURISTICA – *Nora* - Balzano Edizioni, 2010.

HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. 1ª reimp. Rio de Janeiro, RJ: Objetiva, 2004.

JHERING, Rudolf Von. **O Espírito do Direito Romano**. Rio de Janeiro, RJ: Alba Editora, 1943.

JHERING, Rudolf Von. **A Evolução do Direito**. Lisboa: Antiga Casa Bertrand, José Bastos & C.A., 1963.

KIECOL, Daniel. **Mosaicos**. Paris: Konemann, 2017. Textos em inglês, francês, espanhol, português e alemão.

LEONI, G.D. **A literatura de Roma**. 9ª ed., São Paulo, SP: Livraria Nobel, 1969.

LIVIO, Tito. **História de Roma – Ab Urbe Condita Libri**. Vol.1. São Paulo, SP: Paumape, 1989.

MAQUIAVEL, Nicolau. **A Primeira Década de Tito Lívio**. 5 ed, Brasília: UNB, 2008.

MENEGHETTI, Antonio. *OntoArte: Il Luogo Dove Fiammeggia lo Spirito*. Roma: Psicologica editrice, Rivista Nuova Ontopsicologia, semestrale, n.2, 1998.

MENEGHETTI, Antonio. **Dicionário de Ontopsicologia**. Recanto Maestro, RS: Ontopsicológica Editrice, 2001.

MENEGHETTI, Antonio. **O Critério Ético do Humano** – Premissas humanísticas para o terceiro milênio. Recanto Maestro, RS: Ontopsicologica Editrice, 2002.

MENEGHETTI, Antonio. **ONTOARTE – O Em si da Arte**. Recanto Maestro, RS: Ontopsicologica Editrice, 2003.

MENEGHETTI, Antonio. **Sistema e Personalidade**. 3 ed, Recanto Maestro, RS: Ontopsicologica Editrice, 2004.

MENEGHETTI, Antonio. **O Monitor de Deflexão na Psique humana** – Princípio crítico sobre a razão humana antecipada por um monitor metabolizado no cérebro. 5 ed., Recanto Maestro, RS: Ontopsicologica Editrice, 2005.

MENEGHETTI, Antonio. **Intelecto e Personalidade**. Recanto Maestro, RS: Ontopsicologica Editrice, 2006.

MENEGHETTI, Antonio. **A crise das Democracias Contemporâneas**. Recanto Maestro, RS: Ontopsicologica Editrice, 2007.

MENEGHETTI, Antonio. **Direito, Consciência, Sociedade**. Recanto Maestro, RS: Ontopsicologica Editrice, 2009.

MENEGHETTI, Antonio. **Manual de Ontopsicologia**. 4ª ed., Recanto Maestro, RS: Ontopsicologica Editora Universitária, 2010.

MENEGHETTI, Antonio. **Conhecimento Ontológico e Consciência**. Recanto Maestro, RS: Ontopsicologica Editora Universitária, 2011.

MENEGHETTI, Antonio. **Prontuário Onírico**. 6ª ed., Recanto Maestro, RS: Ontopsicologica Editora Universitária, 2012.

MENEGHETTI, Antonio. **Do humanismo Histórico ao Humanismo Perene**. Recanto Maestro, RS: Ontopsicologica Editora Universitária, 2014.

MENEGHETTI, Antonio. **O Em si do homem**. 5ª ed., Recanto Maestro, RS: Ontopsicologica Editora Universitária, 2015.

MOMMSEN, Theodor. **História de Roma**. Rio de Janeiro: Delta, 1982.

MONTENEGRO, Arthur. **A Conquista do Direito na Sociedade Romana**. Coimbra: Imprensa da universidade, 1934.

MUSEO DELLA CIVILTÀ ROMANA. Disponível em: <http://www.museociviltaromana.it/it/collezioni/> . Acesso em 14 de julho de 2019.

PAGLIA, Camile. **Imagens Citilantes**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2014.

PEIXOTO, Paulo Matos, em **introdução** à “História de Roma – *Ab Urbe Condita Libri*” de Tito Lívio, Paumape, de Tito Lívio, Vol.1, São Paulo, SP : Paumape, 1989.

PEREIRA, Bea. Disponível em: <https://beapereira.blogspot.com/2011/03/napoles.html?view=snapshot>. Acesso em 14 de julho de 2019.

PEREIRA, Maria Helena da Rocha. **Estudos de História da Cultura Clássica**. II Volume. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1982.

ROBERT, Jean – Noel. **Os Prazeres em Roma**. 4ª ed., São Paulo, 1995.

ROSTOVTZEFF, Michael I. **História de Roma**. 5ª ed., Rio de Janeiro, Guanabara: Koogan, 1983.

SCHOPENHAUER, Arthur. **A Arte de Escrever**. Porto Alegre: L&PM, 2019.

SILVA, Nahim Santos Carvalho. **Eunuchus de Terêncio, Estudo e Tradução**. Datado de 2010. Disponível em:

[http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select\\_action=&co\\_obra=186377](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=186377), Acesso em 01 de maio de 2019.

STRONG, Donald E. Antiguidade Clássica. [...], Encyclopedia Britannica do Brasil, 1979.

PRINCETON UNIVERSITY MUSEUM OF ART, disponível em: <http://artimage.princeton.edu/files/ProductionJpegs/y1967-102.jpg>. Acesso em 01 de maio de 2019.

[RedIRIS \(Red Académica de Investigación Nacional\)\[ES\]](https://www.rediris.es/) - <https://www.rediris.es/>, acesso em 01 de Maio de 2019.

ROMMEN, Heinrich A. **The Natural Law**. Indianapolis: Lyberty Fund., Inc. 1998.

SIEBLER, Michael. **Arte Romano**. Espanha: Taschen [20..?]

TSROSSI. **A Lei das XII Tábuas**. Recanto das Letras. Textos jurídicos. Disponível em: <https://www.recantodasletras.com.br/textosjuridicos/2649327>. Acesso em 01 de maio de 2019.

TODAMATERIA, disponível em: <https://www.todamateria.com.br/guerras-punicas/> Acesso em 03 de julho de 2019.

VIDOR, Alécio. **Filosofia Elementar**. Curitiba/PR: IESDE, 2009.

VIDOR, Alécio. **Opinião ou Ciência**. Tecnologia X Vida. Recanto Maestro/RS: Ontopsicológica Editora Universitária, 2014.

ZERI, Federico. *L'Arco di Costantino. divagazione Sull'antico*. Milano: Skira, 2004.